



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>ADESÃO DE ARP</b>
<b>004/2022</b>	<b>ARP: 017/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.</b>	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 001  
ASSINATURA *MM*

**Processo / Protocolo:** 004/2022

**Entrada:** 03/01/2022

**Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**Destino:** Secretaria de Governo e Gestão.

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

**Autuação**  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 003  
ASSINATURA JUN

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2022.

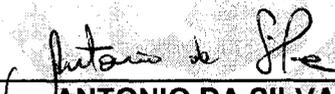
**A Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

**Assunto: Aquisição de mobiliários escolares para  
atender as necessidades da Rede Municipal de  
Educação de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visa proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do nosso Município.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004122  
Nº FL. 003  
ASSINATURA *MM*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para futura e eventual **Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visa proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do nosso Município.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

a) Na tabela abaixo está relacionado o produto com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do	UNIDADE	500		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004123  
 Nº FL. 004  
 ASSINATURA MM

	<p>assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.</p>				
2	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno</p>	CONJUNTO	200		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	<p>Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>				
3	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	CONJUNTO	80		
4	<p>Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa</p>	UNIDADE	10		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004192  
Nº FL. 006  
ASSINATURA

16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.				
---	--	--	--	--

#### **4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

#### **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no MINUTA DE EDITAL do certame.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

6.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

6.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

6.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

6.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

6.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

6.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;

6.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004123  
Nº R. 007  
ASSINATURA ANN

6.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o MINUTA DE EDITAL;

6.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

6.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

6.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

6.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

#### **7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1 Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;

7.2 Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;

7.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

7.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

7.5 Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoarifado da Secretaria de Educação, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento emitido pela Contratante;

7.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

7.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0021/23  
Nº FL. 008  
ASSINATURA

pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

8.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

8.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

8.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

8.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

9.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

9.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

9.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

9.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

9.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

9.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004122  
Nº FL. 009  
ASSINATURA

9.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇO:

10.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

10.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro do corrente ano**, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 13. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 004159  
Nº FL 070  
ASSINATURA

13.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia.**

14.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

#### 15. DAS FONTES DE RECURSO:

15.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

#### 16. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

16.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

16.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

#### 17. DAS AMOSTRAS:

17.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;

17.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

17.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

#### 18. DO REAJUSTE:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 011  
ASSINATURA *AM*

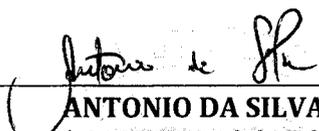
18.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

18.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

#### **19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.**

19.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



Nº PROC. 004/2022  
Nº FL. 019  
ASSINATURA MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo nº 004/2022**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para Eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 05 de janeiro de 2021.

  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA  
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**SETOR DE COMPRAS**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ASSINATURA

Nº PROC. \_\_\_\_\_  
Nº FL. \_\_\_\_\_

Nº PROC. 004133

Nº FL. 010

ASSINATURA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

**Setor de Compras****OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.	UNIDADE	500		

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 004/25  
Nº FL 012  
ASSINATURA AMW

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

2	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-pólléster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	CONJUNTO	200		
3	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	CONJUNTO	80		
4	<p>Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	UNIDADE	10		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)



Nº PROC. 004127  
Nº FL. 018  
ASSINATURA: AM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Atenciosamente,

  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Processo Nº 056/2021





**AMBROSINI  
GROUP**

Nº PROC. 004122  
Nº FL. 019  
ASSINATURA

SÃO LUÍS, MA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SETOR DE COMPRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ – 06.191.001/0001-47

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS					
Seq.	Especificações de Móveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno:</b> Carteira com assento e encosto em polipropileno. <b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. <b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três)</p>	Unidade	500	275,00	137.500,00



## AMBROSINI GROUP

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 020

ASSINATURA 

	<p>parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>				
02	<p><b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Verde <b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em</p>	Conjunto	200	540,00	108.000,00

I A DE ARAÚJO SERVIÇOS - CNPJ: 40.277.951/0001-27

Rua João Damasceno, Ponta do Farol, ED. Unique N 509, São Luís – Maranhão.  
E-mail: iarly.mercadopublico@gmail.com Fone: (98) 99174-2668 (WhatsApp)



## AMBROSINI GROUP

Nº PROC. 004139  
Nº FL 031  
ASSINATURA

	<p>polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
03	<p><b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b></p> <p><b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),</p>	Conjunto	80	1.404,00	112.320,00



## AMBROSINI GROUP

Nº PROC. 004129  
Nº FL. 052  
ASSINATURA

	pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.				
04	<b>Mesa para Crianças Especiais.</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	Unidade	10	550,00	5.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 363.320,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias Corridos

Prazo de entrega: 45 dias

Prazo de Pagamento: À Vista

Atenciosamente,

**AMBROSINI GROUP**  
**I A DE ARAÚJO SERVIÇOS**

CNPJ: 40.277.951/0001-27

Iarly Ambrósio de Araújo

CPF: 016.829.530-09



Nº PROC. 004123  
Nº FL. 033  
ASSINATURA ANN

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

À  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA  
Setor de Compras  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Pesquisa de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO / MERCADORIA	QUANT.	P. UN IT.	P. TOTAL
01	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos</p>	500	279,00	139.500,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090  
E-mail: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	<p>para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.</p>			
02	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05          Modelo: FDE          Cor: Verde          Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m          Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais</p>	200	545,00	109.000,00



Nº PROC. 004122  
Nº FL. 025  
ASSINATURA MM

**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

	<p>dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>			
03	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	80	1.420,00	113.600,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090  
E-mail: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

04	<p>Mesa para Crianças Especiais.          Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	10	555,00	5550,00
----	--	----	--------	---------

Valor Total da Proposta: R\$ 367.650,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).  
 A Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre a presente aquisição.

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 30 (Trinta) dias, a partir da data do recebimento do pedido de compra.

**Condições de Pagamento:** Conforme determinado previamente em contrato



SAQUAREMA - RJ, 18 de janeiro de 2022.



# DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

Rua 18 de novembro, nº197. Bairro: Canto da Fabril. São Luis – MA.

DISB'L

Fones: (98) 3302-3730 / 3302-3731. CNPJ: 11.779.667/0001-50 e Insc. Est.: 120964880

PAPELARIA

E-mail: [disblpapelaria@yahoo.com.br](mailto:disblpapelaria@yahoo.com.br)

Nº PROC. 004122  
Nº FL. 027  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA  
AVENIDA NAGIB HAICKEL, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
A/C: Setor de Compras

## Proposta de Preços.

Or.	Descrição de Móveis	Unid.	Qnt.	V. Unit.	V. Total
01	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno:</b> Carteira com assento e encosto em polipropileno. <b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. <b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. <b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. <b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>	Unid.	500	272,00	136.000,00
02	<p><b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05</b> <b>Modelo: FDE</b></p>	Conj.	200	535,00	107.000,00



# DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

Rua 18 de novembro, nº197. Bairro: Canto da Fabril. São Luis – MA.

DISB'L

Fones: (98) 3302-3730 / 3302-3731 CNPJ: 11.779.667/0001-50 e Insc. Est: 120964880

PAPELARIA

E-mail: [disblpapelaria@yahoo.com.br](mailto:disblpapelaria@yahoo.com.br)

**Cor:** Verde

**Altura do Aluno:** de 1,46m a 1,76m

**Mesa:** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\varnothing = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

**Cadeira:** Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

**Identificação do Padrão Dimensional:** Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

**Outras Informações:** O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.

Nº PROC. 061/02  
Nº FL. 028  
ASSINATURA

### Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:

**Mesa:** Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.

**Cadeira:** Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.

03

Conj. 80 1.388,00 111.040,00

### Mesa para Crianças Especiais.

**Mesa:** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior

04

Unid. 10 542,00 5.420,00



# DISB'L PAPELARIA LTDA - EPP

Rua 18 de novembro, nº197. Bairro: Canto da Fabril. São Luís – MA.

DISB'L

Fones: (98) 3302-3730 / 3302-3731 CNPJ: 11.779.667/0001-50 e Insc. Est.: 120964880

PAPELARIA

E-mail: [disblpapelaria@yahoo.com.br](mailto:disblpapelaria@yahoo.com.br)

confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\varnothing = 31,75$  mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38$  mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.

Nº PROC. 0027128  
Nº FL. 029  
ASSINATURA

Total

359.460,00

Valor Total da Proposta: R\$ 359.460,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Condições:

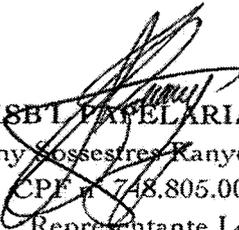
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias Corridos

Prazo de entrega: 90 dias

Prazo de Pagamento: À Vista

Atenciosamente,

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2022.

  
DISB'L PAPELARIA LTDA  
Jimmy Sossrestes Ranyer Costa Sá  
CPF nº 748.805.003-72  
Representante Legal



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DESPACHO**

**PROC. ADM. Nº 004/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o MAPA DE APURAÇÃO de Preços em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 363.475,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://site.tce.ma.gov.br>, juntamente ao SACOP, onde identificamos a Ata de Registro de Preço nº 017/2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 20051400/21-SEMED e Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, perfazendo o valor de **R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiteramos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da

SETOR  
**COMPRAS**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 004138  
Nº FL. 031  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

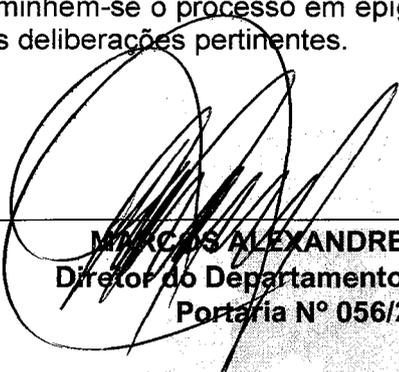
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ata nº 017/2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, oriunda do Processo Administrativo nº 20051400/21-SEMED e Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/MA, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 19 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

## MAPA COMPARATIVO

I. A. DE ARAÚJO  
SERVIÇOS, CNPJ:  
40.277.951/0001-27

DELTA PRODUTOS E  
SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
11.676.271/0001-88

DISB'L PAPELARIA LTDA,  
CNPJ: 11.779.667/0001-50

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	I. A. DE ARAÚJO		DELTA PRODUTOS E		DISB'L PAPELARIA LTDA,		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>MOBILIÁRIO ESCOLAR</b>											
1	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter	500	UNID.	275,00	137.500,00	279,00	139.500,00	272,00	136.000,00	275,33	137.665,00

ASSINATURAS  
Nº PROC. 0021/19  
Nº FL. 055

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

I. A. DE ARAÚJO  
SERVIÇOS, CNPJ:  
40.277.951/0001-27

DELTA PRODUTOS E  
SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
11.676.271/0001-88

DISB'L PAPELARIA LTDA,  
CNPJ: 11.779.667/0001-50

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	I. A. DE ARAÚJO		DELTA PRODUTOS E		DISB'L PAPELARIA LTDA,		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>MOBILIÁRIO ESCOLAR</b>											
2	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.	200	CONJ.	540,00	108.000,00	545,00	109.000,00	535,00	107.000,00	540,00	108.000,00

ASSINATURA  
Nº PROC 00121/93  
Nº FL. 033

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

I. A. DE ARAÚJO  
SERVIÇOS, CNPJ:  
40.277.951/0001-27

DELTA PRODUTOS E  
SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
11.676.271/0001-88

DISB'L PAPELARIA LTDA,  
CNPJ: 11.779.667/0001-50

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>MOBILIÁRIO ESCOLAR</b>											
3	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e fornicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	80	CONJ.	1.404,00	112.320,00	1.420,00	113.600,00	1.388,00	111.040,00	1.404,00	112.320,00
4	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	10	UNID.	550,00	5.500,00	555,00	5.550,00	542,00	5.420,00	549,00	5.490,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>363.320,00</b>	<b>367.650,00</b>		<b>359.460,00</b>		<b>363.475,00</b>	

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
I. A. DE ARAÚJO SERVIÇOS, CNPJ: 40.277.951/0001-27	363.320,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88	367.650,00
DISB'L PAPELARIA LTDA, CNPJ: 11.779.667/0001-50	359.460,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>363.475,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20051400/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.968.212/0001-67, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA**, CNPJ: 10.487.721/0001-21, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Qd. 23, Bairro: Parque Pindora - CEP: 65.040-760, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pinheiro/MA, portador da carteira de Identidade de nº 739032976 SEJUSP/MA, e CPF sob o nº 557.098.853-04, residente na Rua do Farol, nº 5, Apt. 402, Cond. Porto Real - Bairro: Ponta do Farol - CEP: 65.077-450, na cidade de São Luís/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

  
CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000  


EMPRESA BENEFICIARIA: MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo boia, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
2	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART - MOVEIS	80	unid	R\$ 864,00	R\$ 69.120,00




CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000



3	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.</p> <p>Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm.</p> <p>Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados.</p> <p>Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito.</p>	ART - MOVEIS	2.000	unid	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00
---	---	--------------	-------	------	------------	----------------



	<p>Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>					
4	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas,</p>	ART - MOVEIS	2.000	unid	R\$ 396,00	R\$ 792.000,00





<p>evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p>Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>#16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>					
5	<p>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP</p>	ART - MOVEIS	500	conj.	R\$ 481,00	R\$ 240.500,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.

6	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04</p> <p>Modelo: FDE</p> <p>Cor: Vermelho</p> <p>Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do</p>	ART - MOVEIS	1.000	conj.	R\$ 489,00	R\$ 489.000,00
---	---	-----------------	-------	-------	------------	----------------







	<p>encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>					
7	<p>Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>	ART - MOVEIS	500	conj.	R\$ 503,00	R\$ 251.500,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



	<p>polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>					
8	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em</p>	ART - MOVEIS	1.500	conj.	R\$ 517,00	R\$ 775.500,00





chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.



9	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	ART - MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00	R\$ 264.000,00
10	<p>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	ART - MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00

11	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira          Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	50	conj.	R\$ 786,00	R\$ 39.300,00
12	<p>Estante de Aço:          06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.          Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.          Com "X" nas Laterais e no Fundo</p>	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00



13	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária)	ART - MOVEIS	50	unid	R\$ 451,00	R\$ 22.550,00
14	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	ART - MOVEIS	20	unid	R\$ 501,00	R\$ 10.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.688.690,00</b>

**EMPRESA BENEFICIARIA: F W A COMERCIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.487.821/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
15	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	SOUZA	100	unid	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
--------------------	----------------------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000





mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000





8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

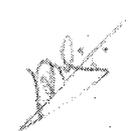
9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000





9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

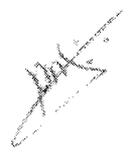
11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000





da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

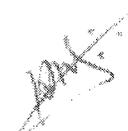
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 21 de julho de 2021.





Prefeitura de  
**SÃO BENEDITO  
DO RIO PRETO-MA**  
Administrando para o povo

Nº PROC. 004/22  
Nº FL 053  
ASSINATURA

*Wallas Gonçalves Rocha*

WALLAS GONÇALVES ROCHA  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*José Alves Machado*

JOSÉ ALVES MACHADO  
J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Beneficária



*Washington César Almeida Silva*

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA  
F W A COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.487.721/0001-21  
Beneficiário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 14 de julho de 2021.

WALLAS GONÇALVES ROCHA  
PREFEITO  
ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.659.394/0001-90  
BENEFICIARIA

L A MENDONÇA - EPP  
CNPJ: 26.595.749/0001-12  
BENEFICIARIA

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: 47f1d821700b3072a518939a8f1c5087

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 015/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20051400/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório de licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.968.212/0001-67**, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.487.721/0001-21**, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Qd. 23, Bairro: Parque Pindora - CEP: 65.040-760, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pinheiro/MA, portador da carteira de Identidade de nº 739032976 SEJUSP/MA, e CPF sob o nº 557.098.853-04, residente na Rua do Farol, nº 5, Apt. 402, Cond. Porto Real - Bairro: Ponta do Farol - CEP: 65.077-450, na cidade de São Luís/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

**EMPRESA BENEFICIARIA: J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 00.968.212/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT
1	Armário de Aço (1,80m x 0,90m x 0,40m). Em chapa preta nº 26, medindo 1,80m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antirruínas (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Chisno, com tratamento antirruínoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po.	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 1.208,00
2	Kit de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, tampo e base em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antirruínoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po.	ART - MOVEIS	80	unid	R\$ 864,00

<p><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno; Carteira em assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento. Fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado adesivo de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antirruína, cantos arredondados. Aplicação de hastes americanas com rosca metálica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 610 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encaixados com fita de borda em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMeltin". Dimensões mínimas de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através da solda MIG. Estrutura do encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formado Quatro peas dobráveis. Possui 02 (duas) travessas inferiores e 02 (duas) travessas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta gavetas na bolsa. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda elétrica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epoxi-pó, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>2.000</p>	<p>unid</p>	<p>R\$ 253,00</p>	<p><b>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03</b> Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,30m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, frumada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garrta e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo lãdi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tamponografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tamponografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epoxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lota do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>500</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 481,00</p>
<p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b> Carteira Escolar tipo Universitária; Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anticorrosivo comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, editivado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral, com ancares retangulares na estrutura, travessado com pinh rombo na mesma polipropileno editivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, editivado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral, respiradores para conforto das pernas, evitando pressão sangüínea. Fixado na estrutura através de puxetes tipo PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitir resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: Capaz de comportar a lateralidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminado de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antirruína, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fantôcia) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garrta com rosca metálica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 18,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encaixados com fita de borda em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMeltin". Dimensões mínimas de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com rosca de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura do encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formado trapezoidal (Quatro peas). Possui 02 (duas) travessas inferiores e 02 (duas) travessas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #18 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (uma) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #18 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta gavetas ou bolsas. Porta livro formado de 1/2" na perfilado metálico em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anampo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda elétrica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anticorrosivo. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epoxi-pó, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. Entregar junto com a proposta de preço: original na cópia autenticada por cartão de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atender a umidade relativa de no mínimo 300 horas.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>2.000</p>	<p>unid</p>	<p>R\$ 396,00</p>	<p><b>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04</b> Modelo: FDE Cor: Vermelha Altura do Aluno: de 1,30m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, frumada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garrta e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo lãdi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tamponografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tamponografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epoxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lota do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>1.000</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 489,00</p>
<p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b> Carteira Escolar tipo Universitária; Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anticorrosivo comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, editivado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral, com ancares retangulares na estrutura, travessado com pinh rombo na mesma polipropileno editivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, editivado. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral, respiradores para conforto das pernas, evitando pressão sangüínea. Fixado na estrutura através de puxetes tipo PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitir resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: Capaz de comportar a lateralidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminado de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antirruína, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fantôcia) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garrta com rosca metálica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 18,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encaixados com fita de borda em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMeltin". Dimensões mínimas de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com rosca de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura do encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formado trapezoidal (Quatro peas). Possui 02 (duas) travessas inferiores e 02 (duas) travessas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #18 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (uma) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #18 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta gavetas ou bolsas. Porta livro formado de 1/2" na perfilado metálico em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anampo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda elétrica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento anticorrosivo. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epoxi-pó, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos pés deverão conter ponteiros injetados em nylon. Entregar junto com a proposta de preço: original na cópia autenticada por cartão de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atender a umidade relativa de no mínimo 300 horas.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>2.000</p>	<p>unid</p>	<p>R\$ 396,00</p>	<p><b>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05</b> Modelo: FDE Cor: Vermelha Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, frumada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garrta e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo lãdi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento anticorrosivo (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tamponografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tamponografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epoxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lota do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>500</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 503,00</p>

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 055  
ASSINATURA

9	<p><b>CA-06 - Conjunto para adulto - Tamanho 06</b> Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Pés: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvada em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em cor azul, as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Iudl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Tirovis ser impressa por topógrafo na estrutura da mesa do aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em holografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-pó) e de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham duração permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes à álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, a Selo do Imetro contendo o número do registro válido na sua data de fabricação.</p>	ART - MOVEIS	1,50m	conj.		R\$ 517,00
10	<p><b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras</b> Mesa: Estrutura em Tubo Iudl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Iudl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Tirovis ser impressa por topógrafo na estrutura da mesa do aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em holografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-pó) e de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham duração permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes à álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, a Selo do Imetro contendo o número do registro válido na sua data de fabricação.</p>	ART - MOVEIS	206	conj.		R\$ 1.320,00
10	<p><b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos</b> Mesa: Estrutura em Metalon 30x30, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Banco: Estrutura em Metalon 30x30, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	ART - MOVEIS	40	conj.		R\$ 1.750,00
11	<p><b>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</b> Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvada em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Iudl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno; estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	50	conj.		R\$ 785,00
12	<p><b>Estádio de Aço</b> 06 Freixalinas: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,50m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conexões, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas laterais e no Fundo</p>	ART - MOVEIS	100	unid		R\$ 392,00
13	<p><b>Enquadrante de 03 Lâminas</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x30mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alta Inerância, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária)</p>	ART - MOVEIS	50	unid		R\$ 451,00
14	<p><b>Mesa para Crianças Especiais</b> Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvada em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 0,80m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	20	unid		R\$ 501,00

15	<p><b>Quadro Branco</b> Em Madeira Compensada de 18 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pinos atômico, com gela para escrita corrediça, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).</p>	SOUZA	100	unid	R\$ 280,00
----	---	-------	-----	------	------------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto

**EMPRESA BENEFICIÁRIA: F W A COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.487.821/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------	----------

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração

nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus

Nº PROC 004/22  
Nº FL. 057  
ASSINATURA

anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 058

ASSINATURA

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 21 de julho de 2021.

WALLAS GONÇALVES ROCHA  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ ALVES MACHADO  
J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Beneficiária

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA  
F W A COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.487.721/0001-21  
Beneficiário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: d36d1fe01297957c6eccdd218f074b74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

CONTRATADA: ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA-ME, CNPJ sob nº 21.791.962/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 78.572,55 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº PROC. \_\_\_\_\_

Nº FL. \_\_\_\_\_

02.02.04.122.02.2.022 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

ASSINATURA

3390.30.00 - Material de consumo

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH

3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação

3390.30.00 - Material de consumo

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção Funcionamento da Sec de Saúde

3390.30.00 - Material de consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Assistência Social

3390.30.00 - Material de consumo

02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento Sec.de Obras e Serv. Públicos

3390.30.00 - Material de consumo

02.08.04.122.07.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Agricultura, Desenv. Econ. Tur Meio Ambiente

3390.30.00 - Material de Consumo

02.09.04.122.06.2.038 - Manutenção Func. Ativ. Sec Esporte, Lazer e Cultura

3390.30.00 - Material de Consumo

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde

3390.30.00 - Material de consumo

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00 - Material de consumo

05.12.12.361.04.2.042 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3390.30.00 - Material de Consumo

06.13.08.243.11.2.073 - Manut. Funcionamento Fundo Criança Adolescente

3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Departamento de Contabilidade**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 060  
ASSINATURA

**Processo Adm. nº 004/2022**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação.**

**Para: Secretaria Municipal de Governo.**

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

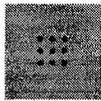
**Dotação Orçamentária:** 02.15.0012.361.0051.1122.0000 - *Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental.*

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente.*

**Fonte de Recurso:** 1.542.00/001.001.

Santa Luzia/MA, 14 de fevereiro de 2022.

  
**Augusto César Araújo Gonçalves**  
MA-012857  
Contador



Outlook

Pesquisar

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 065

ASSINATURA



Responder



Excluir



Arquivar



Mover par



Pastas



Caixa de Entrada



Lixo Eletrônico

5



Rascunhos

4



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações



Archive



Histórico de Conversa



RSS Feeds

Nova pasta



Grupos



Ofício nº 413/2022-

SEMED\_Solicitação de Adesão  
ARP nº 017-2021 (Prefeitura de  
Santa Luzia/MA).



Comissão Permanente  
de Licitação - CPL

Santa Luzia - MA

Ter, 22/02/2022 16:08

Para: cplpmsbrp@gmail.com

Ofício nº 413-2022-SEM...

883 KB

Boa tarde,

Segue anexo, ofício solicitando adesão a  
**Ata de Registro de Preços nº 017/2021**  
referente ao **Pregão Eletrônico nº**  
**015/2021.**

**Atenciosamente:**

**DIEGO MACIEL BARBOSA**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Município de Santa Luzia/MA**  
**E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com**

Responder

Encaminhar



Atualizar para o Microsoft  
365 com Recursos  
premium do Outlook



N: PROC. 004/22  
N: FL. 062

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ASSINATURA

**Processo Adm. nº 004/2022.**

**Assunto:** Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

### **ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" à Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP publicada dia 21/07/2021 no Diário Oficial da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, Processo nº 20051400/21/SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.

#### **1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

A contratação se justifica mediante a aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, visando proporcionar o funcionamento regular de boa qualidade das escolas, favorecendo assim melhorias na aprendizagem das crianças e adolescentes do Município.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 363.475,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde os itens da Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP, ficará no valor de **R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 25.765,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação tem urgência na contratação ora em análise visto.

#### **2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento desta Secretaria Municipal de Educação, a qual no dia 03/01/2022 protocolou ofício solicitando a aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da rede municipal de educação de Santa Luzia/MA.



N: PROC. 004/22  
N: FL. 063

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade datado de 14/02/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

### 3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

### 4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparadas posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada as médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade de através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro da preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP.

### 5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



N: PROC. 004122  
N: FL. 064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** ASSINATURA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

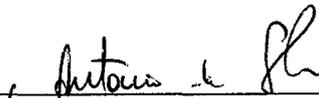
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 015/2021-SRP, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, a **Secretaria Municipal de Educação é favoráveis à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante adesão à **consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 065  
ASSINATURA

Ofício nº 413/2021-SEMED.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor,

JHONNY FRANCIS SILVA MARQUES.

Responsável pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA.

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP publicada dia 21/07/2021 no Diário Oficial da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, Processo nº 20051400/21/SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.**

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata Registro de Preços nº 017/2021- ARP publicada dia 21/07/2021 no Diário Oficial da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, Processo nº 20051400/21/SEMED, firmada com Município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Ademais, esclareço a V. Sª que a pretensão também se encontra amparo na Cláusula Segunda no Parágrafo Terceiro da Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP e do Edital do referido Pregão, *in verbis*:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ARP: As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.**

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com) a autorização, totalizando o valor de R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), conforme quantitativos abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 066

ASSINATURA

**J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.968.212/0001-67**

**Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000,**

**Telefone: (98) 3463-4027/99603-5382, Email: bandeirante@bol.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.	META	500	CONJ	253,00	126.500,00
7	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.	META	200	CONJ.	503,00	100.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 067  
ASSINATURA

9	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	META	80	CONJ.	1.320,00	105.600,00
14	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	META	10	UNID.	501,00	5.010,00
<b>VALOR GLOBAL DA ADESÃO</b>						<b>337.710,00</b>

Cumprir frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos ao Município caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução da adesão dos itens pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da homologação do processo licitatório, cópia da Ata de Registro de Preços nº 017/2021-ARP e cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2021-ARP e demais documentos pertinentes.

### Informações sobre o contratante:

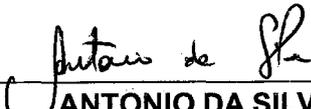
**Razão Social:** Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.

**CNPJ:** 06.191.001/0001-47

**Endereço:** Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

**E-mail:** cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

  
 ANTONIO DA SILVA  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria nº 006/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO**  
**PRETO/MA**  
**CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 068  
ASSINATURA

Ofício nº. 08/2022 - GABINETE DO PREFEITO

São Benedito do Rio Preto/MA, 24 de Fevereiro de 2022.

Ao

Ilustríssimo Secretário de Educação de Santa Luzia/MA,

**Antônio da Silva**

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registros de Preços nº. 017/2021

Ilustríssimo Secretário de Educação,

Na qualidade de Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 017/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 15/2021 - SRP, oriundo do processo administrativo nº. 20051400/21/SEMED/2021 - viemos apresentar manifestação positiva quanto a solicitação encaminhada a este município no dia 22 de Fevereiro de 2022, para que o Município de Santa Luzia/ MA faça uso da ARP supracitada como órgão "carona" nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/13, assim, **decidimos pela autorização da pretendida adesão à ata de registro de preços, a qual a empresa:**

**J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME é beneficiária.**

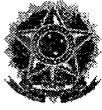
A contar da data deste Ofício, esse Órgão deverá efetivar a contratação da referida Ata de Registro de Preços em até 90 (noventa) dias, após isso, esta autorização perderá a validade. Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria consulte o beneficiário do Registro de Preços acerca de tal Adesão.

Atenciosamente,

WALLAS GONCALVES  
ROCHA:97724211353

Assinado de forma digital por  
WALLAS GONCALVES  
ROCHA:97724211353  
Dados: 2022.03.03 16:34:10 -03'00'

**WALLAS GONÇALVES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 069  
 ASSINATURA

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.398.150/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/1974</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**84.11-6-00 - Administração pública em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**124-4 - Município**

LOGRADOURO <b>PC JOSE DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>65.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BENEDITO DO RIO PRETO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PMSBRP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3468-1411</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO**

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **11:51:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

**1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**1.1 Devido ao feriado do dia 03/06/2021 (corpus christi) a comissão permanente de licitação resolve adiar a data de abertura do certame conforme abaixo especificado.**

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SEC. EDUCAÇÃO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	14h00min do dia 24/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b>	14h00min do dia 07/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	14h00min do dia 10/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	14h01min do dia 10/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.comprassbrp.com.br">www.comprassbrp.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2 - DAS NOVAS DATAS/HORÁRIOS**

2.1 Adia-se a data de abertura do certame conforme item 01 desde adendo.

**3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS**

3.1 Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

São Benedito do Rio Preto – MA, 27 de maio de 2021

**Alex Andrey Lopes da Silva**  
**Pregoeiro**

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. Do preço:
  - 1.1. A Comissão Permanente de Licitação, poderá a qualquer momento suspender o certame no intuito de sollicitar das proponenetas documentos comprobatórios da exequibilidade dos valores propostos;
  - 1.2. A proponente que não apresentar a documentação solicitada nos prazos devidos, terá sua proposta e/ou lance cancelado
  - 1.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sansões legais pertinentes;
2. Da forma de entrega:
  - 2.1. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com necessidade do município, podendo o mesmo realizar pedidos muito menores do que aqueles licitados, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar nos quantitativos e nos termos solicitados, sob pena de extinção do contrato e demais penalidades através de processos administrativos necessários contra a vencedora;
3. Outras infomações:
  - 3.1. As licitantes que ofertarem valores manifestadamente inexequíveis serão penalizadas, por entravar o procedimento natural desta municipalidade;
  - 3.2. As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os rprodutos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, , Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Global
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.comprassbrp.com.br">www.comprassbrp.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	03/06/2021
<b>– SESSÃO PÚBLICA:</b>	14h01min
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	
<b>FONTE RECURSO</b>	***
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprassbrp.com.br">www.comprassbrp.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado <b>Praça Jose de Freitas, SN, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA (Prédio da Prefeitura Municipal)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (DOZE horas). <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

### EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SEC. EDUCAÇÃO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	14h00min do dia 24/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</b>	14h00min do dia 07/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	14h00min do dia 10/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	14h01min do dia 10/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.comprassbrp.com.br">www.comprassbrp.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA A REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com)

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITARIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com)

48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**.

#### 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário; ressalvado dispositivos em contrário;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### 4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um reais)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.comprassbrp.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do

licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação

em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no

sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da

a.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

a.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com)

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- 9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS.**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**14.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

**14.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

**14.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**14.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

**14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

**14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO

PRETO-MA;

**14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

**14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

**14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**18.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**18.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br).**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br).

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com)

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Praça Jose de Freitas, S/N, Centro, São Benedito do Rio Preto- Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO IX** – MINUTA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, em 20 de maio de 2021

Wallas Gonçalves Rocha  
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. OBJETO:

1.1 Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando o fornecimento de carteira escolar e mobiliário escolar para Atender as Demandas da rede municipal de ensino do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os materiais destinam-se a atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município em atender suas demandas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	<p><b>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m):</b> Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p><b>04 Prateleira:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	Unid.	100		
02	<p><b>Birô de 02 Gavetas:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	Unid.	80		
03	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno:</b> Carteira com assento e encosto em polipropileno. <b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. <b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270</p>	Unid.	2.000		

	<p>mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>				
04	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b></p> <p><b>Carteira Escolar tipo Universitária:</b> Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antiferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p><b>Encosto:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p><b>Assento:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na</p>	Unid.	2.000		

<p>estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p><b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de</p>				
--	--	--	--	--

	conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
05	<p><b>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03</b>  <b>Modelo:</b> FDE  <b>Cor:</b> Amarela  <b>Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m  <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  <b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.  <b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o</p>	Conj.	500		

	número de registro valido na sua data de fabricação.				
06	<p><b>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04</b>  <b>Modelo:</b> FDE  <b>Cor:</b> Vermelho  <b>Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m  <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>	Conj.	1.000		
07	<p><b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05</b>  <b>Modelo:</b> FDE  <b>Cor:</b> Verde</p>	Conj.	500		

	<p><b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m</p> <p><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
08	<p><b>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06</b></p> <p><b>Modelo:</b> FDE</p> <p><b>Cor:</b> Azul</p> <p><b>Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m</p> <p><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm,</p>	Conj.	1.500		

	<p>em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				
09	<p><b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b></p> <p><b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou</p>	Conj.	200		

	polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.				
10	<p><b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b></p> <p><b>Mesa:</b> Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p> <p><b>Bancos:</b> Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	40		
11	<p><b>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</b></p> <p><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Conj.	50		
12	<p><b>Estante de Aço:</b></p> <p><b>06 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p> <p><b>Colunas:</b> Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo</p>	Unid.	100		
13	<p><b>Longarina de 03 Lugares:</b></p> <p>Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).</p>	Unid.	50		
14	<b>Mesa para Crianças Especiais.</b>	Unid.	20		

	<p><b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>				
15	<p><b>Quadro Branco:</b> Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).</p>	Unid.	100		

\* os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de São Benedito do Rio Preto a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

\* Para análise da proposta vencedora, o pregoeiro analisará o lance vencedor sobre a cesta e a licitante vencedora deverá apresentar desconto médio em todos os itens.

#### 4. Recursos Financeiros:

Conforme recursos orçamentários vigentes.

#### 5. Vigência do Contrato:

5.1 O Contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

#### 6. Prazo e forma de entrega dos Materiais:

6.1 03 (TRÊS) dias após o recebimento da nota fiscal.

6.2 A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

#### 7. Unidade Fiscalizadora:

7.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

#### 8. Local de entrega:

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

8.1 A entrega será no almoxerifado da Secretaria Municipal de Educação.

**9. Da garantia:**

9.1 O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

**10. Das obrigações da contratante:**

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição dos produtos; rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste termo de referência.

**11. Das obrigações da contratada:**

11.1 Cumprir fielmente o que estipula o este termo de referência e o futuro edital de licitação; retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo Máximo de 05 (cinco) úteis contados da notificação pela Administração desta Municipalidade.

**12. Das penalidades:**

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

**13. Formas de pagamento:**

13.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, devendo a empresa emitir a nota fiscal que devidamente comprovada e atestada deverá ser paga em até 30 dias, (previsto em lei) a contar da data do recebimento do mesmo.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (----- ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE N S	DESCRIÇÃO	MAR C A	QUAN T.	UNIDA D E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

\_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2021

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..... (REPRESENTANTE LEGAL)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEG

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO

CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 \_\_\_\_\_/2021

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021

....., ..... DE.....DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, São Benedito do Rio Preto - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ...., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/ e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de \_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº / , constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº / \_ , completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cpi@msbrp@gmail.com

da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Benedito do Rio Preto-MA, ..... de ..... de 2021.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) ..... E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ..... ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

\_\_\_\_\_

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000

E-MAIL: cplpmsbrp@gmail.com

à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 128  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/ UF, ..... de..... de  
20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Nº PROC. 004/22

Nº FL. 128

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação - CPL para as providências cabíveis.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 14 de maio de 2021

  
WALLAS GONÇALVES ROCHA  
Prefeito Municipal

Recebo .....  
Exec. Adm. ....  
Mod. ....  
Rubrica .....



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 129  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

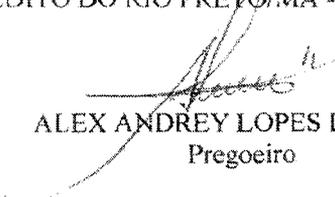
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que as 14:01 horas do dia 03 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 015/2021, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carteiras e Mobiliário Escolar para atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça José de Freitas, s/n, Centro São Bendito do Rio Preto/MA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - MA, 25 de maio de 2021

  
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Pregoeiro

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Terça-feira, 25 de Maio 2021

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV Nº 199

Deputado Yglésio garante produtos de higiene menstrual a estudantes da rede estadual

PÁGINA 3

Gastão Vieira debate com Flávio Dino retorno às aulas presenciais

PÁGINA 3



## VACINA ASTRAZENECA

# Maranhão recebe 300 mil doses extras de vacinas contra Covid-19

Maranhão recebeu, nesta segunda-feira (24), 300 mil doses extras da vacina AstraZeneca, solicitadas ao Ministério da Saúde. Com a remessa, será possível acelerar o processo de imunização nos municípios da Grande Ilha: São Luís, São José do Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Além das doses, o MS enviou cerca de 700 mil insumos, entre agulhas e seringas. **Página - 2**

## Governo e municípios da Grande Ilha alinham estratégias para vacinação com novas doses contra Covid-19



O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, se reuniu nesta segunda-feira (24) com os secretários municipais de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José do Ribamar para definir o público-alvo e as estratégias de imunização da população que faz parte da Grande Ilha.

A vacinação será realizada com as doses extras da AstraZeneca, enviadas pelo Ministério da Saúde, para reforçar a campanha de vacinação contra a Covid-19. As 300 mil doses chegaram ao Maranhão ainda na tarde desta segunda (24) e foram encaminhadas para a Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos do Maranhão, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Página - 02

Crechimento do PIB do Maranhão é quase 3 vezes maior que o do Brasil, mostra projeção

PÁGINA 2

Estabelecimentos não podem impor valor mínimo para compra no cartão, esclarece Procon/MA

PÁGINA 6

Prefeitura de São Luís reforça medidas de combate à Covid-19 nos Terminais de Integração da capital



PÁGINA 6

Governo lança Procaf para comunidades tradicionais e faz entrega de Comida na Mesa



PÁGINA 7

Novo Farol de Mandacaru garantirá a retomada da economia na região

PÁGINA 8

# SAMPAIO CORRÊA Presidente anuncia meia Daniel Costa e apresenta primeiros reforços



Presidente anuncia meia Daniel Costa e apresenta primeiros reforços

A semana começou com outro troféu para enriquecer ainda mais o memorial do Sampaio Corrêa, que conquistou seu 35º título estadual neste domingo, ao vencer o rival Moto Club por 3x1.

Nesta segunda-feira, o presidente Sergio Frota esteve no CT Jose Carlos Macieira para receber os primeiros jogadores que irão reforçar a Bolívia Quênia da Série B, e não deixou de parabenizar toda a torcida pelo bicampeonato maranhense.

"Quero, primeiramente, dar os parabéns a todo universo Tricolor, que pode comemorar mais um título estadual, o sétimo da nossa gestão. Tinha prometido que seríamos campeões, e a promessa foi cumprida. Mas, agora, o Campeonato Maranhense já ficou para trás, e estamos trabalhando intensamente para montar um time competitivo para disputar a Série B", destacou o presidente boliviano.

Frota anunciou seis reforços e quatro já foram apresentados na manhã desta

segunda-feira. Para a lateral direita chega Watson Pires, de 27 anos, que disputou o último Carioca pela Portuguesa. A cabeça de área ganha a força do volante Mauro Silva, de 27 anos, que também estava na Portuguesa do Rio.

Para o ataque chega Jean Silva, de 32 anos, que estava no Ypiranga-RS, e meia Guilherme Campana, de 25 anos, jogador que atuou no Campeonato Paraense defendendo a equipe do Castanhal.

O presidente Sergio Frota ainda anunciou a contratação do lateral esquerdo Zé Mário, 29 anos, que defendeu o Ypiranga no Campeonato Gaúcho, e o experiente meia Daniel Costa, de 32 anos. Os dois jogadores desembarcam em São Luís nas próximas horas.

Com os seis primeiros reforços anunciados, Frota afirmou que está atento ao mercado, junto ao coordenador de futebol do clube, Celso Teixeira, e o técnico Daniel Neri, para confirmar outros nomes com intuito de encorpar ainda mais o elenco.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
CNPJ Nº 01.590.359/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº 01.580.358/0001-06 Home Page:  
<https://www.amapa.ma.gov>

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 11 de junho de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Amapá do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em ruas do Município de Amapá do Maranhão/MA, convênio nº 8.159.00/2020, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, no site [www.amapadomaranhao.ma.gov.br](http://www.amapadomaranhao.ma.gov.br) e-mail: [cpamapadomaranhao@hotmail.com](mailto:cpamapadomaranhao@hotmail.com) Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Amapá do Maranhão - MA.

Amapá do Maranhão, em 24 de maio de 2021.  
Jecivaldo Pinheiro de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de Preços e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Material de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL) para atender as demandas das Secretarias do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, no dia 03 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprasbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpipmsbrp@gmail.com](mailto:cpipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para Atender as Demandas da Rede Municipal de ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, no dia 03 de junho de 2021, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprasbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpipmsbrp@gmail.com](mailto:cpipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**COMUNICAÇÃO**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia - LP para a atividade de Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar Área Caterpillar, localizada à Av. 01, nº 19, Turu, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM no 34638/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 02/CR MA/ FUNAI/ 2021**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de elaboração de informação na administração e controle de fauna, ver. do oficial.

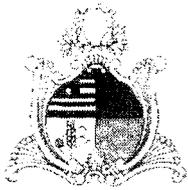
ABERTURA: 31/05/2021 às 10h (horário de Brasília); no site [www.comprasbrp.com.br](http://www.comprasbrp.com.br) ou no endereço eletrônico [www.comprasbrp.com.br](http://www.comprasbrp.com.br) e-mail: [cpipmsbrp@gmail.com](mailto:cpipmsbrp@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Material Didático e Kit Escotar para Atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, no dia 04 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprasbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpipmsbrp@gmail.com](mailto:cpipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática para atender as demandas das secretarias do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, no dia 04 de junho de 2021, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprasbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpipmsbrp@gmail.com](mailto:cpipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

Sociedade Industrial E Comercial Ltda torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 20/05/2021, Outorga de Direito de Uso para um poço situado na Av. Gaudajaras, nº 308, bloco H, Bairro Tricolor, CEP 65055-000, São Luís - MA, para fins de venda de água por carro pipa, conforme dados constantes no processo nº 91848/2021.

**SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.654.306/0001-88, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 14/04/2021, a Autorização de Perfuração de Poço situado no Condomínio Parque dos Cocais, localizado na MA-020, Zona Urbana, CEP: 65.445-000, Coroatá-MA, sob as coordenadas geográficas 04°06'28" 28" S / 44°06'50.37" O, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 075618/2021.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 132



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 097 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

### SUMÁRIO

**ADESÃO**  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA ..... 01

**ADITIVOS**  
Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 01

**ATAS**  
Prefeitura Municipal de Monção - MA e Outra ..... 05

**AVISOS**  
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 08 e 52

**LANÇO**  
SLEA - São Luís Engenharia Ambiental S/A ..... 17

**COMUNICAÇÕES**  
Defensoria Pública do Estado e Outras ..... 25

**CONTRATOS**  
Secretaria de Estado da Educação e Outros ..... 26

**CONVÊNIOS**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro ..... 37

**CONVOCAÇÕES**  
Equatorial Energia S.A e Outra ..... 37

**DECISÕES**  
Secretaria de Estado da Cultura e Outra ..... 38

**DECRETO**  
Prefeitura Municipal de Matinha -MA ..... 39

**ERRATAS**  
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA e Outra ..... 40

**LEIS**  
Prefeitura Municipal de Matinha - MA ..... 41

**NOTA DE EMPENHO**  
Comando do Policiamento do Interior Área - 3/2º Esquadrão de Polícia Montada - 2º EPMONT ..... 44

**ORDENS DE COMPRA**  
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA... 44

**PORTARIA**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF21/MA ..... 45

**PROPOSTAS**  
Conleste Maranhense ..... 45

**RESOLUÇÕES**  
Conselho Regional de Educação Física - CRF21/MA ..... 45

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Escola de Governo do Maranhão - EGMA ..... 52

**TERMS DE RATIFICAÇÃO**  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros ..... 52

### ADESÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

**ADESÃO. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200413 – “CARONA” Nº 002/2021;** OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, por intermédio de agência de viagens, destinados à utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, conforme condições estabelecidas na ata de registro de preços nº 21200413. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Válida até 13 de Abril de 2022. Valor Aderido: R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Detentora dos preços registrados: LMPRESA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 13.480.254/0001-04, sediada na Rua São Francisco, nº 208-A, bairro Centro, na cidade de Açailândia/MA, representada pela Sra. Sideléia Carvalho Gonçalves – CPF: 009.889.493-5034. SENADOR LA ROCQUE (MA), 18 de Maio de 2021. BRATOÍ OMEU GOMES ALVES- Prefeito Municipal.

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO, EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0067307/2021/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.718.208/0001-39, representada por JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO, CPF nº 706.510.863-53. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 34/2020-SEGOV. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 34/2020-SEGOV/MA, contados a partir de 12/05/2021, com término em 12/05/2022. **DO VALOR:** O valor do contrato nº 34/2020-SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 10.496.905,19 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais, e dezanove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 15-URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0137- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 3287-IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 016371 – MANUTENÇÃO-PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS-PREDLOGSEGOV-TC15.2020; NATUREZA: 339039-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2021. São Luís/MA, 19 de maio de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

Palme \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. \_\_\_\_\_  
Mod. \_\_\_\_\_  
Revisão \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUENE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Ribamar Figueira-MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figueira - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 011/2021 de 15 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 11 de junho de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de recuperação de sarjetas e meio fio no Município de Ribamar Figueira - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://tribamarfigueira.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117, Ribamar Figueira (MA), 20 de maio de 2021. **JESSICA COSTA FERREIRA**-Presidente da CPL.

site <https://www.comprassbp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [epipmsbrp@gmail.com](mailto:epipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021, Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 017/2021, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA. Data da disputa: **Data da disputa: dia 07 de junho de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 12:00min às 18:00min, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física em papel mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespi.mec-cloud.com/S978-Transparencia/> ou no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacoes@santainespi.ma.gov.br](mailto:licitacoes@santainespi.ma.gov.br), Santa Inês - MA, 20 de maio de 2021, Antonio Jackson Lopes da Silva-Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para Atender as Demandas da Rede Municipal de ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, no dia 05 de junho de 2021, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprassbp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [epipmsbrp@gmail.com](mailto:epipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021, Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de Preços e Futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE - CUSTO ZERO) - UTENSÍLIOS EM GERAL para atender as demandas das Secretarias do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, no dia 03 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação,

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para Atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, no dia 04 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprassbp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [epipmsbrp@gmail.com](mailto:epipmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 24 de maio de 2021, Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....	28
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	29
OBJETO: AVISO DE ADIAMENTO, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 .....	30
DECRETO 120/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	30
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	31
DECRETO Nº 20 DE 31 DE MAIO DE 2021. ....	31
PORTARIA Nº 067 DE 01 DE JUNHO DE 2021 .....	32
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA Nº 013/2021- EMERGENCIAL. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	32
CONTRATO Nº. 032/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. ....	32
CONTRATO Nº. 033/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	33
REPUBLICADO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021 .....	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - PA Nº 062/2021- .....	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - PA Nº 062/2021 .....	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - PA Nº 062/2021 .....	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - PA Nº 062/2021 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	34
DECRETO MUNICIPAL Nº 023-GAB, DE 1º DE JUNHO DE 2021 .....	34
LEI MUNICIPAL Nº 055, 31 DE MAIO DE 2021 .....	34
PORTARIA Nº 145-GAB, DE 31 DE MAIO DE 2021. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	37
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/CPL .....	37
DECRETO N.º 22/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	39
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 .....	39
DECRETO Nº 28, DE 28 DE MAIO 2021 .....	39
PORTARIA N.º 0373 , DE 31 DE MAIO DE 2021 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	42
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021 .....	42
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021 - L A MENDONÇA .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	47
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 .....	47
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.26052021/PP00152021 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.26052021/PP0162021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	48
ORDEM DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 .....	49
ORDEM DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021 .....	51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 .....	51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2021 .....	51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	51
DECRETO Nº 019 2021 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	52
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO .....	52
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	52
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	52
DECRETO Nº 026/2021 - GABINETE DO PREFEITO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	53
RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP .....	53
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021 .....	54
RESOLUÇÃO CME - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA Nº 01/2021 .....	54
RESOLUÇÃO CME - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Nº 02/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	55
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021/CPL .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0295.285.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0295.285.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 .....	55

Nº PROC. 004/21  
Nº FL. 134  
ASSINATURA

ARTUR DA S. SANTOS - ME  
CNPJ: 13.310.591/0001-45  
ENDEREÇO: AVENIDA DRº JOSÉ ANSELMO Nº 1539, Centro  
CIDADE: CODÓ/MARANHÃO.  
CEP: 64.001-370

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, autoriza-se o fornecimento parcelado do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE (MENSAL)	VALOR (MENSAL)	TOTAL
1	Elaboração de serviços de assessoria de empresa de natureza jurídica de ME, EPP, MEI e ME, com o propósito de atender a demanda institucional, com testes laboratoriais, testes em campo para testes para realização de pesquisas, organização e realização de vídeos em áudio e vídeo e elaboração de conteúdos para mídias digitais e gerenciamento e monitoramento de redes sociais e produção na web	SERVICIOS	1	R\$ 9.200,00	R\$ 88.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.200,00

Atenciosamente,

ISANIO GOMES DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

N: PROC. 004/22  
N: FL. 135

ASSINATURA

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 6abe02483bb37b2c0c4f67564961fab7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o **ADIAMENTO** da abertura sessão do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, objetivando a Formação de Registro de Preços e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEÇA E UTENSÍLIOS EM GERAL) para atender as demandas das Secretarias do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, designando desde já nova data de abertura para o dia 10 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário local), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprassbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 27 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: 0511544b9e4bb1b693ca27c7860b0cf5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o **ADIAMENTO** da abertura sessão do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para Atender as Demandas da Rede Municipal de ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, designando desde já nova data de abertura para o dia 10 de junho de 2021, às 14:01 horas (horário local), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprassbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 27 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

Nº PROC. \_\_\_\_\_  
Nº FL. \_\_\_\_\_

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: e876f3c0df43bdad6686a9a0a0a0a0e

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o **ADIAMENTO** da abertura sessão do **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para Atender as Demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, designando desde já nova data de abertura para o dia 11 de junho de 2021, às 09:01 horas (horário local), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprassbrp.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose de Freitas, SN, Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.comprassbrp.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmsbrp@gmail.com](mailto:cplpmsbrp@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 27 de maio de 2021. Alex Andrey Lopes da Silva - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: d6593a7df9a4734347b05c834a60cad2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o

São Benedito do Rio Preto/MA

COMISSÃO DE PREGÃO

Ata de Sessão Pública

Nº PE 015/2021

Às 14:01 horas do dia 10/06/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo portaria 057/2021 Gabinete do Prefeito de 14 de maio de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 20050900/21/SEADM, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº PE 015/2021. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITENS / ITENS

Nº 001

Descrição: Armário de Aço Grande - Ref. 103 B

Quantidade: 100

Valor: R\$ 133.900,00

Vencedor: Fornecedor 3166

Valor: R\$ 1.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6175	R\$ 1.780,00	R\$ 178.000,00	09/06/2021 22:43:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 3166	R\$ 1.330,00	R\$ 133.000,00	08/06/2021 18:05:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 1569	R\$ 980,00	R\$ 98.000,00	09/06/2021 17:15:31	CLASSIFICADA

PUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:38	R\$ 980,00	Fornecedor 1569
18/06/2021 11:52:53	R\$ 1.200,00	Fornecedor 3166
18/06/2021 11:37:16	R\$ 1.205,00	Fornecedor 3166
10/06/2021 14:27:07	R\$ 1.210,00	Fornecedor 3166
10/06/2021 14:25:38	R\$ 1.330,00	Fornecedor 3166
10/06/2021 14:25:38	R\$ 1.780,00	Fornecedor 6175

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/21  
Nº FL. 137  
ASSINATURA

**LOTES / ITENS**

Nº 002

Descrição: Birô de 02 Gavetas - Ref. 104

Quantidade: 80

Valor: R\$ 76.880,00

Vencedor: Fornecedor 1036

Valor: R\$ 864,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3800	R\$ 475,00	R\$ 38.000,00	09/06/2021 22:44:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 1036	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00	08/06/2021 18:06:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 616	R\$ 680,00	R\$ 54.400,00	09/06/2021 17:15:53	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:39	R\$ 475,00	Fornecedor 3800
10/06/2021 14:25:39	R\$ 680,00	Fornecedor 616
18/06/2021 11:37:29	R\$ 864,00	Fornecedor 1036
10/06/2021 14:27:40	R\$ 870,00	Fornecedor 1036
10/06/2021 14:25:39	R\$ 950,00	Fornecedor 1036

**LOTES / ITENS**

Nº 003

Descrição: Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212

Quantidade: 2000

Valor: R\$ 564.000,00

Vencedor: Fornecedor 4336

Valor: R\$ 253,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1764	R\$ 377,00	R\$ 754.000,00	09/06/2021 22:44:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 4336	R\$ 275,00	R\$ 550.000,00	08/06/2021 18:06:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 7826	R\$ 298,00	R\$ 596.000,00	09/06/2021 17:16:09	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2021 11:37:41	R\$ 253,00	Fornecedor 4336
10/06/2021 14:25:41	R\$ 275,00	Fornecedor 4336

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 138  
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:41	R\$ 298,00	Fornecedor 7826
10/06/2021 14:25:41	R\$ 377,00	Fornecedor 1764

LOTES / ITENS

Nº 004

Descrição: Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210

Quantidade: 2000

Valor: R\$ 882.000,00

Vencedor: Fornecedor 9192

Valor: R\$ 396,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2686	R\$ 467,80	R\$ 935.600,00	09/06/2021 22:45:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 9192	R\$ 430,00	R\$ 860.000,00	08/06/2021 18:06:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 3149	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00	09/06/2021 17:16:25	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:43	R\$ 280,00	Fornecedor 3149
18/06/2021 11:37:56	R\$ 396,00	Fornecedor 9192
10/06/2021 14:28:02	R\$ 405,00	Fornecedor 9192
10/06/2021 14:25:43	R\$ 430,00	Fornecedor 9192
10/06/2021 14:25:43	R\$ 467,80	Fornecedor 2686

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 139  
ASSINATURA

LOTES / ITENS

Nº 005  
Descrição: CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03  
Quantidade: 500  
Valor: R\$ 267.500,00  
Vencedor: Fornecedor 4873

Valor: R\$ 481,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 457	R\$ 497,98	R\$ 248.990,00	09/06/2021 22:45:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 4873	R\$ 525,00	R\$ 262.500,00	08/06/2021 18:06:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 3844	R\$ 398,00	R\$ 199.000,00	09/06/2021 17:16:39	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:44	R\$ 398,00	Fornecedor 3844
18/06/2021 11:38:11	R\$ 481,00	Fornecedor 4873
10/06/2021 14:28:36	R\$ 490,00	Fornecedor 4873
10/06/2021 14:25:44	R\$ 497,98	Fornecedor 457
10/06/2021 14:25:44	R\$ 525,00	Fornecedor 4873

LOTES / ITENS

Nº 006  
Descrição: CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04  
Quantidade: 1000  
Valor: R\$ 544.000,00  
Vencedor: Fornecedor 798

Valor: R\$ 489,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4047	R\$ 526,00	R\$ 526.000,00	09/06/2021 22:46:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 798	R\$ 535,00	R\$ 535.000,00	08/06/2021 18:06:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 7092	R\$ 380,00	R\$ 380.000,00	09/06/2021 17:16:54	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:48	R\$ 380,00	Fornecedor 7092
18/06/2021 11:38:32	R\$ 489,00	Fornecedor 798

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 140  
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:29:24	R\$ 495,00	Fornecedor 798
10/06/2021 14:25:48	R\$ 526,00	Fornecedor 4047
10/06/2021 14:25:48	R\$ 535,00	Fornecedor 798

**LOTES / ITENS**

Nº 007

Descrição: CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05

Quantidade: 500

Valor: R\$ 279.500,00

Vencedor: Fornecedor 6938

Valor: R\$ 503,00

**== OPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3167	R\$ 598,00	R\$ 299.000,00	09/06/2021 22:46:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 6938	R\$ 550,00	R\$ 275.000,00	08/06/2021 18:07:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 8436	R\$ 520,00	R\$ 260.000,00	09/06/2021 17:17:03	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2021 11:38:47	R\$ 503,00	Fornecedor 6938
10/06/2021 14:30:23	R\$ 510,00	Fornecedor 6938
10/06/2021 14:25:50	R\$ 520,00	Fornecedor 8436
10/06/2021 14:29:42	R\$ 525,00	Fornecedor 6938
10/06/2021 14:25:50	R\$ 550,00	Fornecedor 6938
10/06/2021 14:25:50	R\$ 598,00	Fornecedor 3167

**LOTES / ITENS**

N° 008  
Descrição: CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06  
Quantidade: 1500  
Valor: R\$ 862.500,00  
Vencedor: Fornecedor 9478

Valor: R\$ 517,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6647	R\$ 620,00	R\$ 930.000,00	09/06/2021 22:46:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 9478	R\$ 565,00	R\$ 847.500,00	08/06/2021 18:07:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 2184	R\$ 600,00	R\$ 900.000,00	09/06/2021 17:17:12	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2021 11:39:04	R\$ 517,00	Fornecedor 9478
10/06/2021 14:25:51	R\$ 565,00	Fornecedor 9478
10/06/2021 14:25:51	R\$ 600,00	Fornecedor 2184
10/06/2021 14:25:51	R\$ 620,00	Fornecedor 6647

**LOTES / ITENS**

N° 009  
Descrição: Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013  
Quantidade: 200  
Valor: R\$ 298.400,00  
Vencedor: Fornecedor 2067

Valor: R\$ 1.320,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1274	R\$ 3.137,49	R\$ 627.498,00	09/06/2021 22:47:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 2067	R\$ 1.470,00	R\$ 294.000,00	08/06/2021 18:07:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 647	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00	09/06/2021 17:17:25	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:55	R\$ 780,00	Fornecedor 647
18/06/2021 11:53:24	R\$ 1.320,00	Fornecedor 2067
18/06/2021 11:39:23	R\$ 1.342,00	Fornecedor 2067

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/20  
Nº FL. 142  
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:31:06	R\$ 1.350,00	Fornecedor 2067
10/06/2021 14:25:56	R\$ 1.470,00	Fornecedor 2067
10/06/2021 14:25:56	R\$ 3.137,49	Fornecedor 1274

LOTES / ITENS

Nº 010  
Descrição: Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213  
Quantidade: 40  
Valor: R\$ 79.560,00  
Vencedor: Fornecedor 7875

Valor: R\$ 1.750,00

== OPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3016	R\$ 2.273,49	R\$ 90.939,60	09/06/2021 22:47:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 7875	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00	08/06/2021 18:07:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 8422	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	09/06/2021 17:17:33	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:25:57	R\$ 400,00	Fornecedor 8422
18/06/2021 11:53:48	R\$ 1.750,00	Fornecedor 7875
18/06/2021 11:39:39	R\$ 1.777,00	Fornecedor 7875
10/06/2021 14:31:27	R\$ 1.800,00	Fornecedor 7875
10/06/2021 14:25:57	R\$ 1.950,00	Fornecedor 7875
10/06/2021 14:25:57	R\$ 2.273,49	Fornecedor 3016

#### LOTES / ITENS

Nº 011

Descrição: Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01

Quantidade: 50

Valor: R\$ 43.700,00

Vencedor: Fornecedor 4920

Valor: R\$ 786,00

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9819	R\$ 945,00	R\$ 47.250,00	09/06/2021 22:48:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 4920	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00	08/06/2021 18:08:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 6728	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00	09/06/2021 17:18:29	CLASSIFICADA

#### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:38:54	R\$ 380,00	Fornecedor 6728
18/06/2021 11:40:00	R\$ 786,00	Fornecedor 4920
10/06/2021 14:41:11	R\$ 795,00	Fornecedor 4920
10/06/2021 14:38:54	R\$ 850,00	Fornecedor 4920
10/06/2021 14:38:54	R\$ 945,00	Fornecedor 9819

#### LOTES / ITENS

Nº 012

Descrição: Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B

Quantidade: 100

Valor: R\$ 43.600,00

Vencedor: Fornecedor 7161

Valor: R\$ 392,00

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7189	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00	09/06/2021 22:48:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 7161	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00	08/06/2021 18:08:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 7893	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	09/06/2021 17:18:40	CLASSIFICADA

#### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:38:57	R\$ 280,00	Fornecedor 7893
10/06/2021 14:38:57	R\$ 380,00	Fornecedor 7189

Ata de Sessão Pública  
N° PE 015/2021

N° PROC. 004/22  
N° FL. 144  
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2021 11:40:19	R\$ 392,00	Fornecedor 7161
10/06/2021 14:41:29	R\$ 405,00	Fornecedor 7161
10/06/2021 14:38:57	R\$ 420,00	Fornecedor 7161

**LOTES / ITENS**

N° 013  
Descrição: Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A  
Quantidade: 50  
Valor: R\$ 25.100,00  
Vencedor: Fornecedor 8410

Valor: R\$ 451,00

**OPORTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9904	R\$ 873,00	R\$ 43.650,00	09/06/2021 22:48:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 8410	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00	08/06/2021 18:08:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 104	R\$ 798,00	R\$ 39.900,00	09/06/2021 17:18:49	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/06/2021 11:40:33	R\$ 451,00	Fornecedor 8410
10/06/2021 14:38:59	R\$ 490,00	Fornecedor 8410
10/06/2021 14:38:59	R\$ 798,00	Fornecedor 104
10/06/2021 14:38:59	R\$ 873,00	Fornecedor 9904

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 145  
ASSINATURA

LOTES / ITENS

Nº 014

Descrição: Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01

Quantidade: 20

Valor: R\$ 11.140,00

Vencedor: Fornecedor 3019

Valor: R\$ 501,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6525	R\$ 885,60	R\$ 17.712,00	09/06/2021 22:48:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 3019	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00	08/06/2021 18:08:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 4591	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	09/06/2021 17:18:54	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:39:01	R\$ 300,00	Fornecedor 4591
18/06/2021 11:40:47	R\$ 501,00	Fornecedor 3019
10/06/2021 14:41:47	R\$ 510,00	Fornecedor 3019
10/06/2021 14:39:01	R\$ 540,00	Fornecedor 3019
10/06/2021 14:39:01	R\$ 885,60	Fornecedor 6525

LOTES / ITENS

Nº 015

Descrição: Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B

Quantidade: 100

Valor: R\$ 83.800,00

Vencedor: Fornecedor 8196

Valor: R\$ 280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5004	R\$ 266,30	R\$ 26.630,00	09/06/2021 22:49:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 5996	R\$ 820,00	R\$ 82.000,00	08/06/2021 18:08:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 8196	R\$ 298,00	R\$ 29.800,00	09/06/2021 17:19:06	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:39:03	R\$ 266,30	Fornecedor 5004
10/06/2021 14:46:08	R\$ 280,00	Fornecedor 8196

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 009/22  
Nº FL. 146  
ASSINATURA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/06/2021 14:39:03	R\$ 298,00	Fornecedor 8196
10/06/2021 14:42:13	R\$ 765,00	Fornecedor 5996
10/06/2021 14:39:03	R\$ 820,00	Fornecedor 5996

CHAT

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/06/2021 14:06:57	Sistema	Sessão pública aberta!
10/06/2021 14:08:13	Pregoeiro	Boa Tarde Senhores fornecedores iremos analisar suas propostas e logo em seguida partiremos para a fase de lances.
10/06/2021 14:25:06	Pregoeiro	Todas as propostas foram classificadas
10/06/2021 14:25:26	Pregoeiro	Iniciaremos a fase de lances com a abertura de 10 itens
10/06/2021 14:25:38	Sistema	Disputa do 001 - Armário de Aço Grande - Ref. 103 B aberta!
10/06/2021 14:25:39	Sistema	Disputa do 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 aberta!
10/06/2021 14:25:41	Sistema	Disputa do 003 - Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212 aberta!
10/06/2021 14:25:43	Sistema	Disputa do 004 - Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 aberta!
10/06/2021 14:25:44	Sistema	Disputa do 005 - CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 aberta!
10/06/2021 14:25:48	Sistema	Disputa do 006 - CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 aberta!
10/06/2021 14:25:50	Sistema	Disputa do 007 - CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 aberta!
10/06/2021 14:25:51	Sistema	Disputa do 008 - CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 aberta!
10/06/2021 14:25:56	Sistema	Disputa do 009 - Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 aberta!
10/06/2021 14:25:57	Sistema	Disputa do 010 - Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 aberta!
10/06/2021 14:35:41	Sistema	O Armário de Aço Grande - Ref. 103 B entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:41	Sistema	O Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:43	Sistema	O Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:43	Sistema	O Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:47	Sistema	O CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:50	Sistema	O CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:53	Sistema	O CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:53	Sistema	O CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:56	Sistema	O Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 entrou em PRORROGAÇÃO,

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 147  
~~ASSINATURA~~

Data/Hora	Origem	Mensagem
		para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:35:59	Sistema	O Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:37:44	Sistema	Disputa do Armário de Aço Grande - Ref. 103 B encerrada!
10/06/2021 14:37:44	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 001 - Armário de Aço Grande - Ref. 103 B foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 980,00 !
10/06/2021 14:37:44	Sistema	Disputa do Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 encerrada!
10/06/2021 14:37:44	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 foi o F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (01.412.788/0001-06) com R\$ 475,00 !
10/06/2021 14:37:47	Sistema	Disputa do Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212 encerrada!
10/06/2021 14:37:47	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 003 - Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212 foi o J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.968.212/0001-67) com R\$ 275,00 !
10/06/2021 14:37:47	Sistema	Disputa do Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 encerrada!
10/06/2021 14:37:47	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 004 - Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 280,00 !
10/06/2021 14:37:50	Sistema	Disputa do CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 encerrada!
10/06/2021 14:37:50	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 005 - CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 398,00 !
10/06/2021 14:37:53	Sistema	Disputa do CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 encerrada!
10/06/2021 14:37:53	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 006 - CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 380,00 !
10/06/2021 14:37:56	Sistema	Disputa do CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 encerrada!
10/06/2021 14:37:56	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 007 - CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 foi o J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.968.212/0001-67) com R\$ 510,00 !
10/06/2021 14:37:56	Sistema	Disputa do CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 encerrada!
10/06/2021 14:37:56	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 008 - CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 foi o J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.968.212/0001-67) com R\$ 565,00 !
10/06/2021 14:37:59	Sistema	Disputa do Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 encerrada!
10/06/2021 14:37:59	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 009 - Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 780,00 !
10/06/2021 14:38:01	Sistema	Disputa do Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 encerrada!
10/06/2021 14:38:01	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 010 - Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 400,00 !
10/06/2021 14:38:42	Pregoeiro	Iremos abrir os itens que restam
10/06/2021 14:38:54	Sistema	Disputa do 011 - Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 aberta!
10/06/2021 14:38:57	Sistema	Disputa do 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B aberta!
10/06/2021 14:38:59	Sistema	Disputa do 013 - Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A aberta!

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 009/22  
Nº FL. 147  
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/06/2021 14:39:01	Sistema	Disputa do 014 - Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 aberta!
10/06/2021 14:39:03	Sistema	Disputa do 015 - Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B aberta!
10/06/2021 14:48:56	Sistema	O Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:48:59	Sistema	O Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:48:59	Sistema	O Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:49:02	Sistema	O Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:49:05	Sistema	O Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor da fase de lances, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/06/2021 14:50:59	Sistema	Disputa do Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 encerrada!
10/06/2021 14:50:59	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 011 - Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 380,00 !
10/06/2021 14:51:02	Sistema	Disputa do Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B encerrada!
10/06/2021 14:51:02	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 280,00 !
10/06/2021 14:51:02	Sistema	Disputa do Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A encerrada!
10/06/2021 14:51:02	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 013 - Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A foi o J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00.968.212/0001-67) com R\$ 490,00 !
10/06/2021 14:51:05	Sistema	Disputa do Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 encerrada!
10/06/2021 14:51:05	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 014 - Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 foi o FWA COMERCIO LTDA - EPP (10.487.721/0001-21) com R\$ 300,00 !
10/06/2021 14:51:08	Sistema	Disputa do Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B encerrada!
10/06/2021 14:51:08	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 015 - Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B foi o F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (01.412.788/0001-06) com R\$ 266,30 !
10/06/2021 14:51:08	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
10/06/2021 14:57:46	PREGOEIRO	Senhores fornecedores após a fase de lances, solicitamos que as empresas vencedoras nós envie suas propostas adequadas no prazo de 2 horas sob pena de desclassificação caso o licitante não envie no prazo estabelecido.
10/06/2021 14:58:39	PREGOEIRO	As propostas deveram ser enviadas até às 17:00
10/06/2021 14:59:21	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 012 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/06/2021 15:00:00	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 009/22  
Nº FL. 149  
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
		enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/06/2021 15:00:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 003 do fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/06/2021 15:18:36	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
10/06/2021 16:38:33	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA!
10/06/2021 17:06:46	PREGOEIRO	Prazo para envio de propostas adequadas encerrado!
10/06/2021 17:12:41	PREGOEIRO	A empresa F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI será desclassificada por não apresentar a documentação solicitada (proposta adequada)!
10/06/2021 17:12:53	Sistema	O fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104.
10/06/2021 17:12:53	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
10/06/2021 17:13:44	Sistema	O fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 015 - Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B.
10/06/2021 17:13:44	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 015 - Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
10/06/2021 17:15:34	PREGOEIRO	Solicito que a empresa FWA COMERCIO LTDA - EPP, envie nova proposta adequada de preços até às 18:30.
10/06/2021 17:17:13	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 002 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/06/2021 17:17:24	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 015 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/06/2021 17:37:03	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
10/06/2021 17:40:36	PREGOEIRO	documentação recebida
10/06/2021 17:40:42	PREGOEIRO	devido ao decorrer do horário irnos suspender a sessão.
10/06/2021 17:41:03	PREGOEIRO	a reabertura ficara marcada para o dia 15/06/2021 as 14:30
10/06/2021 17:41:19	PREGOEIRO	aguardo todos no horário a data marcada
10/06/2021 17:41:42	PREGOEIRO	boa tarde
10/06/2021 17:41:50	Sistema	Sessão pública suspensa!
15/06/2021 14:46:47	Sistema	Sessão pública aberta!
15/06/2021 14:46:58	PREGOEIRO	Boa Tarde Senhores
15/06/2021 14:47:50	PREGOEIRO	a sessão continuara suspensa pois estamos com outro processo ainda em aberto
15/06/2021 14:48:21	PREGOEIRO	a reabertura ficará marcada para o dia 16/06/2021 as 15:30
15/06/2021 14:48:40	PREGOEIRO	aguardo todos no horário e data marcada

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 150  
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
15/06/2021 14:48:48	PREGOEIRO	boa tarde
15/06/2021 14:48:56	Sistema	Sessão pública suspensa!
16/06/2021 15:45:34	Sistema	Sessão pública aberta!
16/06/2021 15:45:41	PREGOEIRO	Boa Tarde Senhores
16/06/2021 15:50:48	PREGOEIRO	Senhores abriremos diligencia para atesta a qualidade dos produtos
16/06/2021 15:53:39	PREGOEIRO	Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual) atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação – Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses (Para os Itens 05, 06, 07 e 08 do Termo de Referência)
16/06/2021 15:53:55	PREGOEIRO	Apresentar Laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas (Para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do termo de referência)
16/06/2021 15:54:49	PREGOEIRO	só está obrigado a apresentar dumentação as licitante vencedoras dos itens
16/06/2021 15:58:13	PREGOEIRO	Para facilitar abriemos no item 01 o local para encaminhar os docuentos solicitados.
16/06/2021 15:58:55	PREGOEIRO	o prazo de envio será de 2 (duas) horas
16/06/2021 15:59:29	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
16/06/2021 15:59:34	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
16/06/2021 16:00:30	PREGOEIRO	lembramos que o não envio dos documentosolicados acrerará na descassificação dal icitante
16/06/2021 17:02:10	FWA COMERCIO	Boa tarde Sr. Pregoeiro, A Empresa FWA COMERCIO LTDA – EPP verificou que no edital não vem detalhando esses documentos completos. Nossa empresa solicitará pra o nosso fabricante tais documentos solicitados. Esse prazo de 2 horas tem que ser estendido, pois tais documentos não são tão simples como estão sendo tratados. Esperamos uma prorrogação para a apresentação dos documentos complementares em questão. Desde já agradecemos a atenção.
16/06/2021 17:05:52	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
16/06/2021 17:06:04	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
16/06/2021 17:34:56	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA!
16/06/2021 17:43:40	PREGOEIRO	Senhores, atenderemos a solicitação de prorrogação de prazo em detrimento da oportunidade da licitante a qualidade de seus produtos.
16/06/2021 17:45:22	PREGOEIRO	O prazo fica prorrogado até as 11h45min de amanhã (17/06/2021) e não será mais prorrogado, pois a municipalidade busca também a agilidade no processo.
16/06/2021 17:47:30	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 009/22  
Nº FL. 151  
ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/06/2021 17:47:43	Sistema	ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos. O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
16/06/2021 18:29:50	Sistema	Sessão pública suspensa!
17/06/2021 11:00:08	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
17/06/2021 11:52:32	Sistema	Sessão pública aberta!
17/06/2021 11:52:49	PREGOEIRO	Bom dia senhores
17/06/2021 11:53:23	PREGOEIRO	vamos analisar a aceitabilidade da documentação enviada.
17/06/2021 11:53:54	PREGOEIRO	Isso poderá levar algum tempo
17/06/2021 11:54:42	PREGOEIRO	daremos uma pausa para almoço, mas manteremos a sessão aberta
17/06/2021 16:16:25	PREGOEIRO	SENHORES, DEVIDO A QUANTIDADE E COMPLEXIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, IREMOS SUSPENDER A SESSÃO ATÉ AS 10H00MIN DE AMANHÃ (18/06/2021) PARA MELHOR ANÁLISE.
17/06/2021 16:16:31	PREGOEIRO	BOA TARDE
17/06/2021 16:16:41	Sistema	Sessão pública suspensa!
18/06/2021 10:39:34	Sistema	Sessão pública aberta!
18/06/2021 10:39:55	PREGOEIRO	BOM DIA
18/06/2021 10:40:06	PREGOEIRO	DESCULPEM O ATRASO
18/06/2021 10:51:50	PREGOEIRO	APÓS ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, DEICIDIMOS DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA LICITANTE FWA COMERCIO LTDA – EPP NO ITENS 001, 002, 004, 005, 006, 009, 010, 011, 012 e 014, POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA SOBRE A QUALIDADE DOS ITENS.
18/06/2021 10:52:55	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 001 - Armário de Aço Grande - Ref. 103 B.
18/06/2021 10:52:55	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Armário de Aço Grande - Ref. 103 B é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:53:05	Sistema	O fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104.
18/06/2021 10:53:05	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 é o fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP.
18/06/2021 10:53:12	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104.
18/06/2021 10:53:12	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:53:29	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 004 - Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210.
18/06/2021 10:53:29	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:53:36	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 005 - CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03.
18/06/2021 10:53:36	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## Ata de Sessão Pública

Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 152

ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/06/2021 10:53:47	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 006 - CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04.
18/06/2021 10:53:47	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 006 - CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:53:59	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 009 - Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013.
18/06/2021 10:53:59	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 009 - Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:54:13	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 010 - Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213.
18/06/2021 10:54:13	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 010 - Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:54:44	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 011 - Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01.
18/06/2021 10:54:44	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 011 - Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:54:52	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B.
18/06/2021 10:54:52	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B é o fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
18/06/2021 10:54:57	Sistema	O fornecedor F. LOPES DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitado no Lote/Item nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B.
18/06/2021 10:54:57	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 10:55:12	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi inabilitado no Lote/Item nº 014 - Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01.
18/06/2021 10:55:12	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 014 - Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 é o fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
18/06/2021 11:35:54	Sistema	Aberta a negociação do item Armário de Aço Grande - Ref. 103 B!
18/06/2021 11:35:54	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Armário de Aço Grande - Ref. 103 B no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:08	Sistema	Aberta a negociação do item Birô de 02 Gavetas - Ref. 104!
18/06/2021 11:36:08	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Birô de 02 Gavetas - Ref. 104 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:10	Sistema	Aberta a negociação do item Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212!
18/06/2021 11:36:10	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:13	Sistema	Aberta a negociação do item Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210!
18/06/2021 11:36:13	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:15	Sistema	Aberta a negociação do item CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03!
18/06/2021 11:36:15	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:19	Sistema	Aberta a negociação do item CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04!

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/06/2021 11:36:19	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:20	Sistema	Aberta a negociação do item CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05!
18/06/2021 11:36:20	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:23	Sistema	Aberta a negociação do item CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06!
18/06/2021 11:36:23	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:27	Sistema	Aberta a negociação do item Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013!
18/06/2021 11:36:27	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:28	Sistema	Aberta a negociação do item Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213!
18/06/2021 11:36:28	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:38	Sistema	Aberta a negociação do item Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01!
18/06/2021 11:36:38	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:39	Sistema	Aberta a negociação do item Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B!
18/06/2021 11:36:39	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:40	Sistema	Aberta a negociação do item Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A!
18/06/2021 11:36:40	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A no local de envio de lances!
18/06/2021 11:36:42	Sistema	Aberta a negociação do item Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01!
18/06/2021 11:36:42	Sistema	O licitante J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o item Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01 no local de envio de lances!
18/06/2021 11:40:03	PREGOEIRO	SOLICITAMOS DA LICITANTE J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA QUE BAIXE SEUS PREÇOS NOS ITENS VENCIDOS, APÓS ANALISADOS OS VALORES CONSTATAMOS A POSSIBILIDADE DE DESCONTO, LEMBRAMOS QUE ACETABILIDADE DOS VALORES VENCIDOS ESTÁ CONDIÇÃOADA A ISTO
18/06/2021 11:50:23	J. S. MACHADO	Já ofertamos o nosso melhor lance para os itens que estavam em negociação
18/06/2021 11:51:51	PREGOEIRO	J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, solicitamos que baixe um pouco mais
18/06/2021 11:58:01	J. S. MACHADO	Fizemos novas ofertas, mas infelizmente devido os aumentos contantes das matérias primas como aço e componentes plásticos, estes são nossos preços finais
18/06/2021 12:02:59	PREGOEIRO	ok
18/06/2021 12:04:29	PREGOEIRO	Solicitamos das empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E FWA COMERCIO LTDA EPP, QUE NOS ENVIAR A NOVA PROPOSTA ADEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
18/06/2021 12:05:18	PREGOEIRO	o prazo de envio será de 2 (duas) horas, findando as 14h05min

## Ata de Sessão Pública

Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 154  
 ASSINATURA

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/06/2021 12:11:13	Sistema	Encerrada a negociação do item Armário de Aço Grande - Ref. 103 B!
18/06/2021 12:11:15	Sistema	Encerrada a negociação do item Birô de 02 Gavetas - Ref. 104!
18/06/2021 12:11:21	Sistema	Encerrada a negociação do item Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212!
18/06/2021 12:11:22	Sistema	Encerrada a negociação do item Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210!
18/06/2021 12:11:29	Sistema	Encerrada a negociação do item CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04!
18/06/2021 12:11:32	Sistema	Encerrada a negociação do item CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03!
18/06/2021 12:11:37	Sistema	Encerrada a negociação do item CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05!
18/06/2021 12:11:39	Sistema	Encerrada a negociação do item CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06!
18/06/2021 12:11:41	Sistema	Encerrada a negociação do item Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013!
18/06/2021 12:11:45	Sistema	Encerrada a negociação do item Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213!
18/06/2021 12:11:54	Sistema	Encerrada a negociação do item Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01!
18/06/2021 12:11:55	Sistema	Encerrada a negociação do item Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B!
18/06/2021 12:11:59	Sistema	Encerrada a negociação do item Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A!
18/06/2021 12:12:00	Sistema	Encerrada a negociação do item Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01!
18/06/2021 12:12:23	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 001 do fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
18/06/2021 12:12:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 015 do fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
18/06/2021 12:48:40	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP!
18/06/2021 13:36:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA!
18/06/2021 14:14:59	PREGOEIRO	BOA TARDE
18/06/2021 14:17:06	PREGOEIRO	APÓS ANALISADAS OS DOCUMENTO ENCAINHADOS
18/06/2021 14:17:32	PREGOEIRO	FOI DECIDIDO PELA HABILITAÇÃO DAS LICITATES VENCEDORAS
18/06/2021 14:17:42	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 011 - Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01.
18/06/2021 14:17:47	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 012 - Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B.
18/06/2021 14:17:54	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 013 - Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A.
18/06/2021 14:18:03	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 014 - Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01.
18/06/2021 14:18:13	Sistema	O fornecedor FWA COMERCIO LTDA - EPP foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 015 - Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B.

Data/Hora	Origem	Mensagem
18/06/2021 14:18:24	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 001 - Armário de Aço Grande - Ref. 103 B.
18/06/2021 14:18:30	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 002 - Birô de 02 Gavetas - Ref. 104.
18/06/2021 14:18:37	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 003 - Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212.
18/06/2021 14:18:44	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 004 - Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210.
18/06/2021 14:18:51	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 005 - CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03.
18/06/2021 14:19:03	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 006 - CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04.
18/06/2021 14:19:09	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 007 - CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05.
18/06/2021 14:19:17	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 008 - CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06.
18/06/2021 14:19:24	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 009 - Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013.
18/06/2021 14:19:30	Sistema	O fornecedor J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 010 - Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213.
18/06/2021 14:20:29	PREGOEIRO	Será aberto prazo de 30 minutos para intenção de recurso
18/06/2021 14:20:35	Sistema	Aberto prazo para cadastro de intenção de recurso do pregão! O licitante que tem a intenção de entrar com recurso tem 30 minutos para registrar a intenção de recurso através do botão acima 'Registrar intenção de recurso' localizado acima do relógio. O prazo é até às 02:50:35.
18/06/2021 14:22:09	FWA COMERCIO	A empresa Fwa Comercio tem intenção de entrar com recurso sobre o julgamento dos seus itens desclassificados/inabilitados. Onde vamos apresentar os fatos no recurso.
18/06/2021 14:53:47	PREGOEIRO	Findado prazo para intenção de recurso, a partir de agora não serão aceitos nenhuma manifestação
18/06/2021 14:54:34	FWA COMERCIO	nossa empresa mostra intenção Sr. Pregoeiro
18/06/2021 14:57:35	PREGOEIRO	ACEITAMOS A INTENÇÃO DE RECURSOS APRESENTADA PELA LICITANTE FWA COMERCIO LTDA – EPP, A MESMA TEM O PRAZO DE 03 ÚTEIS PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES. AS RAZÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE MANEIRA CLARA E SUSCINTA DE PREFERÊNCIA ESCLARECENDO EM CADA ITEM SUAS RAZÕES. A PRESENTAÇÃO DE RECURSO DEVE ENCAMINHADA PELO SISTEMA. DÚVIDAS PODEM SER ESCLARECIDAS NO E-MAIL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.
18/06/2021 15:00:29	PREGOEIRO	AS LICITANTES QUE SE SENTIREM OFENDIDAS NA RAZÃO DA LICITANTE FWA COMÉRCIO LTDA – EPP, TERÃO O PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO FIM DO PRAZO DO RECURSO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, TENDO ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES
18/06/2021 15:01:16	PREGOEIRO	SUSPENDEREMOS SESSÃO A QUAL SERÁ REABERTA AS 15H00MIN DO DIA 23/6/2021
18/06/2021 15:01:28	PREGOEIRO	BOA TARDE A TODO
18/06/2021 15:02:49	Sistema	Sessão pública suspensa!

Ata de Sessão Pública  
Nº PE 015/2021

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 156  
~~ASSINATURA~~

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/06/2021 17:45:55	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Recurso enviado pela empresa FWA COMERCIO LTDA
23/06/2021 16:06:32	Sistema	Sessão pública aberta!
23/06/2021 16:06:43	PREGOEIRO	BOA TARDE
24/06/2021 09:13:04	PREGOEIRO	Findado prazo para intenção de recurso em 23/06/2021, a partir de agora não serão aceitos nenhuma manifestação
24/06/2021 09:17:04	PREGOEIRO	está aberto o przo de três dias úteis para apresentação de contra razões, que findará em 28/6/2021, reabriremos a sessão em 28/06/2021 às 17hrs
24/06/2021 09:52:25	Sistema	Sessão pública suspensa!
28/06/2021 17:02:42	Sistema	Sessão pública aberta!
28/06/2021 17:03:13	PREGOEIRO	Boa tarde senhores
28/06/2021 17:45:07	PREGOEIRO	FINDADO O PRAZO PARA ENVIO DE CONTRARRAZÕES
06/2021 17:45:24	PREGOEIRO	A COMISSÃO TERÁ A PARTIR DE AGORA O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA DECIDIR SOBRE AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS. FINCANDO MARCADO O DIA 06 DE JULHO ÀS 16HR30MIN A REABERTURA DO CERTAME PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO.
28/06/2021 17:45:32	Sistema	Sessão pública suspensa!
06/07/2021 16:32:59	Sistema	Sessão pública aberta!
06/07/2021 16:33:07	PREGOEIRO	Boa Tarde Senhores
06/07/2021 16:34:05	PREGOEIRO	iremos anexar o parecer dos recursos apresentados em alguns minutos pois estamos em fase final em outro processo
06/07/2021 19:39:06	Sistema	Sessão pública suspensa!
07/07/2021 10:56:24	Sistema	Sessão pública aberta!
07/07/2021 10:56:49	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: DECISÃO PREGOEIRO PE 015 2021
07/07/2021 10:57:25	PREGOEIRO	BOM DIA
07/07/2021 10:57:29	PREGOEIRO	SENHORES, DECISÃO DO RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL NA ABA "DOCUMENTOS", SUSPENDEREMOS A SESSÃO E AGUARDAREMOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS A DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
07/07/2021 11:11:04	Sistema	Sessão pública suspensa!
16/07/2021 10:11:28	Sistema	Sessão pública aberta!
16/07/2021 10:11:44	PREGOEIRO	SENHORES, DECISÃO DO RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL NA ABA "DOCUMENTOS"
16/07/2021 10:18:20	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
16/07/2021 10:19:03	PREGOEIRO	iremos encerrar a sessão
16/07/2021 10:19:53	PREGOEIRO	agradecemos a participação de todos
16/07/2021 10:19:59	PREGOEIRO	até a próxima
16/07/2021 10:20:21	Sistema	Sessão pública encerrada!
16/07/2021 10:20:21	Sistema	A Ata de disputa agora está disponível para página inicial > pregões encerrados.
19/07/2021 10:38:48	Sistema	Pregão Adjudicado!

ALEX ANDREY LOPES DA SILVA/Pregoeiro

CRISTINAE NASCIMENTO VIEIRA/Apoio

JOSELITO CARVALHO COUTINHO/Apoio



**F W A COMERCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOAQUIM MOCHEL, QD. 23, Nº 04, BAIRRO PINDORAMA, SÃO LUÍS-MA, CEP: 05040-700

CONTATO: (98) 3303 0968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 168

ASSINATURA

**EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA DE SÃO BENEDITO DO RIO  
PRETO-MA**

Ref.: Edital nº 015/2021

## **ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO**

**F W A COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MA sob n.º 10.487.721/0001-21, com sede na Av Joaquim Mochel, Qd 23, nº 04, bairro Pindorama, São Luís-MA, vem, tempestivamente, por seu advogado que esta subscrevem (DOC. 01), perante V. Exa., apresentar

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os artigos XX e XXX **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

#### **1 - PRELIMINARMENTE**

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a **RECORRENTE** transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

*"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".*



F W A COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

AV. JOACIRIN BOCHER, 09, ZD, Nº 04 / FAHTEC - PINHEIRAS / SÃO LUÍS - MA, CEP: 65060-701.

CONTATO: (98) 3393.8968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 199

ASSINATURA

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

*"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."*

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

#### 1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

#### 2 - DOS FATOS

L



**F W A COMERCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 19.482.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092442

R.F. JOSÉ DE FREITAS, CNJ: 22.89.881 PARQUE PINEIRAS/ SÃO LUIS-MA, CEP: 65066-700

CONTATO: (98) 3303.0988 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 160

ASSINATURA

Atendendo ao chamamento da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto-MA para o certamente licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade pregão eletrônico nº 015/2021.

A empresa FWA participou do processo ganhando 10 itens (respectivos itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 totalizando um valor de R\$ 1.544.400,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

No decorrer do processo licitatório o pregoeiro inabilitou a empresa em todos os itens acima citados de forma arbitrária, o mesmo ao perceber a empresa não apresentou, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABTN. No decorrer do processo Alex da Silva dia 16/06/2021 deu prazo de 2 horas para empresa mostrar esses laudos, a empresa pediu prorrogação de prazo que foi concedido até 11h45 minutos do dia 17/06/2021, **menos de 24 horas**, alegando agilidade no processo licitatório.

Ocorre que a empresa ao entrar em contato com o fornecedor não conseguiu mostrar os laudos no horário solicitado pelo pregoeiro, porém enviou um termo de responsabilidade juntamente com catálogo que demonstrava todos os produtos com garantia superior ao solicitado no edital.

Ademais somente no item 04 conforme o edital é solicitado as normas técnicas, cabe salientar que a desclassificação de todos os itens fere norma do edital.

No pregão eletrônico, o pregoeiro afirmou que o curto prazo é para agilizar a compra, com todo respeito a decisão do pregoeiro, agilidade não pode ser prioridade quando se trata de **proposta mais vantajosa**.

### 3 – DO DIREITO

*Ab initio*, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

+



**F W A COMERCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 16.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123082442

R. JOAQUIM MICHEL, 25, Nº 88 FARMÁCIA PAROQUIANA / SAO LUIS, MA, CEP. 65080-140

CONTATO: (98) 3382.8968 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

Nº PROC. 004/20  
Nº FL. 161

ASSINATURA

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

A jurisprudência do TCU é firme em considerar irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame (Acórdão 1.795/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Mucio Monteiro).

No mesmo sentido o Acórdão 1.924/2011-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro no qual considera que as informações demandadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, devem ser dotadas de clareza, sendo que, no caso de dúvidas, cabe ao gestor público valer-se da faculdade da diligência para saneamento dos fatos. (TCU – Plenário - acórdão 1855/2019)

A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

#### 4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer dignese V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a



**F W A COMERCIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 16.487.721/0001-21 / INSC. ESTADUAL: 123092842  
AV. JADSON JORGE DA LUZ ALVES, 20, Nº 04 / PARQUE JARDINAMA / SÃO LUIS-MA, CEP: 65048-786.  
CONTATO: (98) 3303.0965 / E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 162  
ASSINATURA

**RECORRENTE** seja reabilitada nos itens que foi desclassificada, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Luís, 22 de junho de 2021.

  
FWA COMÉRCIO

  
JADSON JORGE DA LUZ ALVES  
OAB-MA 20.411

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: F W A COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MA sob n.º 10.487.721/0001-21, com sede na Av Joaquim Mochel, Qd 23, nº 04, bairro Pindorama, São Luís-MA.

**OUTORGADO: Jadson Jorge da Luz Alves**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/MA nº 20.411 com endereço profissional Rua Arimatéia Cisne nº 03, Apeadouro, CEP 65035-800, email adv.jorgealves@gmail.com.

**PODERES:** confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luís-MA 22 de junho de 2021



**F W A COMÉRCIO LTDA - EPP**

**DECISÃO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA L A MENDONÇA - EPP, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP**

Trata-se de recurso apresentado pela empresa *FWA COMERCIO LTDA - EPP*, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, nos termos do edital. Sobre a matéria presto as seguintes informações e ao final manifesto-me sobre a minha decisão:

Preliminarmente, cumpre redigir que o certame transcorreu dentro da normalidade, culminando com este Pregoeiro declarando como vencedora da licitação a empresa *FWA COMERCIO LTDA - EPP*, com proposta de preços no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil) e *J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA* com proposta de preços no valor de R\$ 3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

### **1. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Inconformada com a decisão do Pregoeiro no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP, que declarou vencedora a empresa *J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*, e também a recorrente *FWA COMERCIO LTDA - EPP*, a mesma, após manifestado no sistema a intenção em recorrer, protocolou razões de recurso, tempestivamente, sob as seguintes manifestações: Solicita que o pregoeiro refaça sua decisão sobre sua inabilitação por não apresentar laudos de conformidade técnica dos produtos.

### **2. DAS CONTRARRAZÕES**

Não houve apresentação contrarrazão

### **3. DA COMPETENCIA DO PREGOEIRO**

O pregoeiro, ao receber o recurso e sendo o mesmo conhecido, poderá julgá-lo procedente - ocasião na qual irá alterar a sua decisão, exercendo o juízo de retratação - ou improcedente - quando irá manter sua decisão, fundamentando-a, devendo, neste caso, remetê-lo à autoridade superior, devidamente informados, no prazo de cinco dias. A autoridade superior por sua vez, também terá prazo de cinco dias contado do recebimento do recurso para proferir sua decisão.

O art. 3º, Inc. IV, da Lei nº 10.520/02, define as atribuições do pregoeiro, sem afastar a possibilidade de outras não mencionadas. A partir dessa disposição legal, as competências do pregoeiro são: receber as propostas e lances; analisar a aceitabilidade dessas ofertas e proceder a ordem de classificação; verificar a habilitação das licitantes e, selecionada uma proposta apta, ofertada por uma licitante habilitada, adjudicar-lhe o objeto do certame, caso não seja interposto recurso.

Já o decreto n 5.450/05 fala o seguinte: Art. 8º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe: IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão. Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial. VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Assim sendo o pregoeiro deverá aproveitar todos os atos que não foram prejudicados ou comprometidos com o acolhimento do recurso, e aqueles que apresentarem algum vício deverão ser refeitos, dando-se sequência ao certame a partir da correção.

Inclusive, deverá haver convocação dos interessados, para nova sessão, visando à continuidade do procedimento a partir do ato que foi corrigido.

Isso implicaria em refazer os atos, que ensejariam outra decisão pela declaração de novo vencedor e, conseqüentemente, abrir-se-ia nova fase recursal

Desta forma fica observada a competência deste pregoeiro em manifesta-se sobre as razões e contrarrazões apresentadas.

#### 4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Primeiramente vale ressaltar que está sendo atacado em matéria recursal é o fato da não apresentação de laudos técnicos e o tempo que a recorrente afirma ter sido curto.

Salientamos que a exigência de amostras é legal e a mesma pode ser substituído por laudos técnicos, método escolhido pelo pregoeiro pois o mesmo não possui qualificação para aferir as características dos produtos e também inexistente no quadro de funcionário do município profissional para fazê-lo, para tanto o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) é o órgão Federal competente para fiscalizar a qualidade dos produtos industrializados usados no Brasil, seja ele de procedência Nacional ou Internacional, sendo que a comercialização desses produtos só é possível após o órgão supracitado atestar sua qualidade. Corriqueiramente vemos apreensão de produtos pelo motivo dos mesmos não apresentarem o "selo" de qualidade do INMETRO.

O ato convocatório assim diz:

*8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.*

*8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.*

*8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.*

*8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação. 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgada o local e horário de realização*

*do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

*8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

*8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

*8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

*8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

*8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

*8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

O edital é bem claro quanto a possibilidade de solicitar, o prazo para envio, a possibilidade de solicitar do vencedor, amostras, laudos e etc.

Nos autos do processo pode ser verificado que em nenhum momento fora impostas regras que inibisse a competitividade, sendo observado o direito de participação a todos e solicitado "apenas do vencedor" documentação complementar de aferição da qualidade dos produtos, foi dado o prazo de envio a recorrente, a mesma solicitou prorrogação do prazo e o que lhe foi concedido, ainda assim a mesma não apresentou o que lhe solicitado.

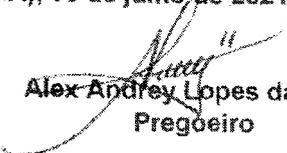
O próprio TCU (Tribunal de Contas da União) é favorável a substituição de amostras por laudos.

Sendo assim, entendo que a recorrente não apresentou fatos suficientes para acolhimento e eventual reformulação do julgamento deste pregoeiro, **NEGO PROVIMENTO TOTAL**, da solicitação da recorrente.

Deste Modo, encaminho a autoridade competente esta resposta de recurso para a mesma nos moldes da LEI julgar e tomar as devidas providências.

É o que decido.

São Benedito do Rio Preto (MA), 06 de julho de 2021.

  
Alex Andrey Lopes da Silva  
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FWA COMERCIO LTDA - EPP, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP. **Decisão.**

Visto.

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n 015/2021, a manifestação do pregoeiro, a proposição do setor jurídico, que adoto e passa integrar a esta decisão, **ratifico** a decisão do Pregoeiro que inabilitou a licitante FWA COMERCIO LTDA – EPP nos itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 14 de acordo com ou autos do processo e em conformidade com as regras contidas em Lei.

Adjudico e Homologo J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. FWA COMERCIO LTDA – EPP item 15.

Autorizo o pregoeiro a registrar a homologação no sistema eletrônico do município.

Remeta-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providencias.

É o que decido.

São Benedito do Rio Preto (MA), 06 de julho de 2021.



WALLAS GONCALVES ROCHA  
**Wallas Gonçalves Rocha**  
Prefeito



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 169  
ASSINATURA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20051400/21/SEMED**

**PREGÃO ELETRONICO: 015/2021**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.**

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

**Licitante Vencedora: J.S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ N°: 00.968.212/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Armário de Aço Grande - Ref. 103 B	ART MOVEIS	100	unid	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
2	Birô de 02 Gavetas - Ref. 104	ART MOVEIS	80	unid	R\$ 864,00	R\$ 69.120,00
3	Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212	ART MOVEIS	2.000	unid	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00
4	Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210	ART MOVEIS	2 000	unid	R\$ 396,00	R\$ 792.000,00
5	CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03	ART MOVEIS	500	conj.	R\$ 481,00	R\$ 240.500,00
6	CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04	ART MOVEIS	1.000	conj.	R\$ 489,00	R\$ 489.000,00
7	CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05	ART MOVEIS	500	conj.	R\$ 503,00	R\$ 251.500,00
8	CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06	ART MOVEIS	1.500	conj.	R\$ 517,00	R\$ 775.500,00
9	Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013	ART MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00	R\$ 264.000,00
10	Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213	ART MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00
11	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01	ART MOVEIS	50	conj.	R\$ 786,00	R\$ 39.300,00
12	Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B	ART MOVEIS	100	unid	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00
13	Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A	ART MOVEIS	50	unid	R\$ 451,00	R\$ 22.550,00
14	Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01	ART MOVEIS	20	unid	R\$ 501,00	R\$ 10.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.688.690,00</b>

**Valor adjudicado R\$ 3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais)**

**Licitante Vencedora: F W A COMERCIO LTDA**



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 170  
ASSINADA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

CNPJ Nº: 10.487.721/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
15	Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B	SOUZA	100	unid	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.000,00

**Valor adjudicado R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme projeto básico anexado aos autos do processo licitatório em epigrafe.

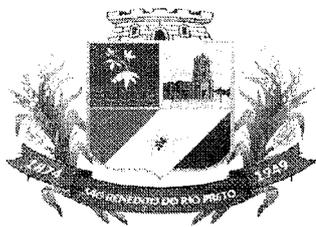
Encaminham-se os autos do processo adjudicado para análise e emissão de parecer, e posteriormente ao ordenador de despesas para que seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, 19 de julho de 2021.

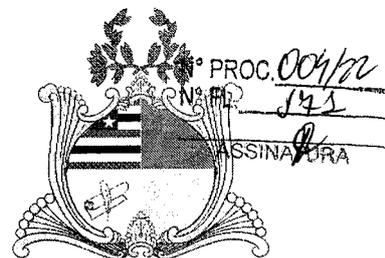
  
WALLAS GONÇALVES ROCHA

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: Diário Oficial - Edição 080 :: Segunda, 19 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o processo licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico. OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA Licitante Vencedora: **MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 situada na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, N 511 BAIRRO/; PIÇARRA Município: ITAPECURU- MIRIM-MA CEP 65485-000, VALOR TOTAL: **3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais)**. **F.W.A. COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21 situada na RUA JOAQUIM MOCHEL N 04 QUADRA 23 BAIRRO PARQUE PINDORAMA SÃO LUIS-MA, CEP 65055970, VALOR TOTAL: R\$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais)** Wallas Gonçalves Rocha - Prefeito em 19 de julho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4890b6f0405d11d636787911d513c1995cc11420

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 172  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 015/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 015/2021.

Itens/licitantes HOMOLOGADOS

Licitante Vencedora: J.S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: **00.968.212/0001-67**

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Armário de Aço Grande - Ref. 103 B	ART MOVEIS	100	unid	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
2	Birô de 02 Gavetas - Ref. 104	ART MOVEIS	80	unid	R\$ 864,00	R\$ 69.120,00
3	Carteira Univ. Tubo 7/8 em PP - Ref. 212	ART MOVEIS	2.000	unid	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00
4	Carteira Univ. Tubo Oblongo em PP - Ref. 210	ART MOVEIS	2.000	unid	R\$ 396,00	R\$ 792.000,00
5	CJA 03 - Conjunto para Aluno - Tamanho 03	ART MOVEIS	500	conj.	R\$ 481,00	R\$ 240.500,00
6	CJA 04 - Conjunto para Aluno - Tamanho 04	ART MOVEIS	1.000	conj.	R\$ 489,00	R\$ 489.000,00
7	CJA 05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05	ART MOVEIS	500	conj.	R\$ 503,00	R\$ 251.500,00
8	CJA 06 - Conjunto para Aluno - Tamanho 06	ART MOVEIS	1.500	conj.	R\$ 517,00	R\$ 775.500,00
9	Conj Ed. Inf.: Mesa Sext. e 06 Cad. - Ref. 013	ART MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00	R\$ 264.000,00
10	Conj. Refeitório Inf.: Mesa e 02 Bancos - Ref. 213	ART MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00
11	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira - Ref. CJP-01	ART MOVEIS	50	conj.	R\$ 786,00	R\$ 39.300,00
12	Estante de Aço 1,98x0,9x0,28 - Ref. 101 B	ART MOVEIS	100	unid	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00
13	Longarina de 03 Lugares - Ref. 206 A	ART MOVEIS	50	unid	R\$ 451,00	R\$ 22.550,00
14	Mesa para Crianças Especiais - Ref. MCE-01	ART MOVEIS	20	unid	R\$ 501,00	R\$ 10.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.688.690,00</b>

**Valor Total R\$ 3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais).**



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 143  
ASSINADA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CNPJ: 06.398.150/0001-81**

Licitante Vencedora: F W A COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº: 10.487.721/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
15	Quadro Branco 2,00 x 1,25 - Ref. 035 B	SOUZA	100	unid	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.000,00

Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de julho de 2021

  
WALLAS GONÇALVES ROCHA  
Presidente Municipal



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Terça, 20 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
RESULTADO DE JULGAMENTO	1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 015/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº PE 015/2021. OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA Licitante Vencedora: **J.S MACHADO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511. Bairro: PIÇARRA Município: ITAPECURU-MIRIM -MA CEP: 65485-000 VALOR TOTAL: R\$ 3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais) **F W A COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.721/0001-21 situada na AVENIDA JOAQUIM MOCHEL, QDA: 23 N: 04 BAIRRO PARQUE PINDORAMA SÃO LUIS-MA, CEP 65040-760 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Wallas Gonçalves Rocha-Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2021.

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA Empresa Vencedora: **J.S MACHADO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 00.968.212/0001-67 **F W A COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 10.487.721/0001-21 ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021. HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021. VALOR HOMOLOGADO: R\$ VALOR TOTAL: R\$ 3.688.690,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais) VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Alex Adrey Lopes da Silva - Pregoeiro em 20 de julho de 2021.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRONICO Nº 015/2021. A Prefeitura de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGAO ELETRONICO 015/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobeneditorio preto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9cceeaa3bb33c86f92bf3826f730d73f6ccc18f7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20051400/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.968.212/0001-67**, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.487.721/0001-21**, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Qd. 23, Bairro: Parque Pindora - CEP: 65.040-760, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pinheiro/MA, portador da carteira de identidade de nº 739032976 SEJUSP/MA, e CPF sob o nº 557.098.853-04, residente na Rua do Farol, nº 5, Apt. 402, Cond. Porto Real - Bairro. Ponta do Farol - CEP: 65.077-450, na cidade de São Luís/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35| CENTRO| SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA| CEP 65440-000

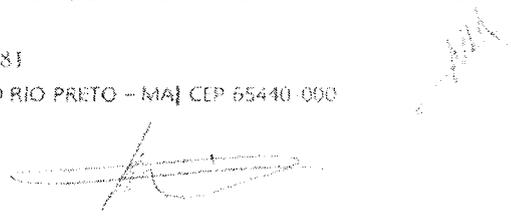
EMPRESA BENEFICIÁRIA: MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m x 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
2	Biro de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART - MOVEIS	80	unid	R\$ 864,00	R\$ 69.120,00

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA | CEP 65440-000

3	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio.</p> <p>Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm.</p> <p>Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados.</p> <p>Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.</p> <p>Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formado Quatro pés palito.</p>	ART - MOVEIS	2.000	unid	R\$ 253,00	R\$ 506.000,00
---	--	--------------	-------	------	------------	----------------





	<p>Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epoxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>					
4	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</p> <p>Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p>Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas,</p>	ART - MOVEIS	2.000	unid	R\$ 396,00	R\$ 792.000,00



<p>evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p>Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p>Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>#16 (1,50mm) A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>					
5	<p>CIA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\phi = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\phi = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP</p>	ART - MOVEIS	500	conj.	R\$ 481,00	R\$ 240.500,00



de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.





6	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do</p>	ART - MOVEIS	1.000	conj.	R\$ 489,00	R\$ 489.000,00
---	---	-----------------	-------	-------	------------	----------------



	<p>encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>					
7	<p>Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em</p>	ART - MOVEIS	500	conj.	R\$ 503,00	R\$ 251.500,00



	<p>polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>					
8	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em</p>	ART - MOVEIS	1.500	conj.	R\$ 517,00	R\$ 775.500,00

chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.



9	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:          Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.          Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	ART - MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00	R\$ 264.000,00
10	<p>Conjunto Refeitório infantil: Mesa e 02 Bancos:          Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.          Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	ART - MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00




11	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	50	conj.	R\$ 786,00	R\$ 39.300,00
12	<p>Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo</p>	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00





**SÃO BENEDITO  
DO RIO PRETO-MA**  
Administrando para o povo

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 188

ASSINATURA

13	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretaria)	ART - MOVEIS	50	unid	R\$ 451,00	R\$ 22.550,00
14	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	ART - MOVEIS	20	unid	R\$ 501,00	R\$ 10.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 3.688.590,00

EMPRESA BENEFICIARIA: F W A COMERCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 10.487.821/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
15	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	SOUZA	100	unid	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000

VALOR TOTAL	R\$ 28.000,00
-------------	---------------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo



ASSINATURA

mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável.

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;



9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador



*Handwritten mark*

da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 21 de julho de 2021.

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, 35 | CENTRO | SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA | CEP 65440-000





Nº PROC 004/22  
Nº FL 194  
ASSINATURA

  
WALLAS GONÇALVES ROCHA  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
JOSÉ ALVES MACHADO  
J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00 968.212/0001-67  
Beneficiária

  
WASHINGTON CÉSAR ALMEIDA SILVA  
F W A COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10 487.721/0001-21  
Beneficiário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

ASSINATURA

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 14 de julho de 2021.

WALLAS GONÇALVES ROCHA  
PREFEITO  
ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.659.394/0001-96  
BENEFICIARIA

L A MENDONÇA - EPP  
CNPJ: 26.595.749/0001-12  
BENEFICIARIA

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: 47f1d821700b3072a518939a8f1c5087

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.159/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 015/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20051400/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.968.212/0001-67, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA**, CNPJ: 10.487.721/0001-21, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Qd. 23, Bairro: Parque Pindora - CEP: 65.040-760, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pinheiro/MA, portador da carteira de Identidade de nº 739032976 SEJUSP/MA, e CPF sob o nº 557.098.853-04, residente na Rua do Farol, nº 5, Apt. 402, Cond. Porto Real - Bairro: Ponta do Farol - CEP: 65.077-450, na cidade de São Luís/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nº PROC. \_\_\_\_\_  
Nº FL. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

ASSINATURA

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

**EMPRESA BENEFICIARIA: J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ: 00.968.212/0001-67**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
1	Ata de Registro de Preços nº 015/2021 Em folha prta nº 26, medindo 1,9m x 0,9m e c. 40g, com duas pontas e fechadura tipo bot, com trava e mecanismo de fechadura, pintura eletrotaça em cor prata BND 02 - 026444	SRI - MACHADO	100	UNID.	R\$ 1.000,00
2	Estrutura em Tolo Marlon 30x50cm, Tampa e Sela em MDF ou Madeira compensada revestida de formica, medindo 1,20m x 0,60m, com duas pontas e fechadura, estrutura com tratamento anticorrosão (fosfatização), pintura eletrotaça em cor prata BND 02 - 026444	SRI - MACHADO	80	UNID.	R\$ 864,00



12	<p><b>CADEIRA - Parapente para criança - Tamanho Inf. Médio - FDE</b>                  Cor: Azul                  Altura do Assento: de 1,50m a 1,60m                  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com espessura seção oblonga de 25 mm x 30 mm, em chapa 14 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 40cm x 0,65m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 2mm azul. Base na estrutura através de porca cinza e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno.</p> <p><b>CADEIRA - Estrutura em Tubo Iud 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno 20 cor azul, estrutura com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno, os demais detalhes serão conforme Norma NBR 14026-2008 (Móveis Escuteiros - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</b>  <b>CADEIRA - Estrutura em Tubo Iud 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno 20 cor azul, estrutura com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno, os demais detalhes serão conforme Norma NBR 14026-2008 (Móveis Escuteiros - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</b>                  Tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno. Para ser impressa por litografia e na parte posterior do encosto da cadeira, suado este em polipropileno injetado. Para a impressão sua litografia deverá ser utilizada tinta compatível com o plástico em que foram aplicadas (polipropileno injetado e pintura em polipropileno) de modo que, após lavagem e secagem, estas impressões tenham duração permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes à álcool e impossíveis de serem apagadas com o dedo.</p> <p><b>Cartão Identificação:</b> O produto deverá conter todo na Mesa quanto ao Cadastro e identificação do Fabricante, Lote de Produção, Mes e Ano de Fabricação, Validade, e Selo de Garantia, incluindo o número de registro sobre na sua data de fabricação.</p>	ART - MOVEIS	50	unid	R\$ 517,00
13	<p><b>Complet. Educação Infantil - Mesa adaptada a 06 Cadeiras - Mesa - Estrutura em Tubo Iud, 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno 20 cor azul, estrutura com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em PVC.</b>                  Cor: Azul                  Altura do Assento: de 1,50m a 1,60m                  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 25 mm x 30 mm, em chapa 14 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 40cm x 0,65m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 2mm azul. Base na estrutura através de porca cinza e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00
16	<p><b>Complet. Educação Infantil - Mesa e 02 Bancos - Mesa - Estrutura em Metal 30x50, Limpo em madeira composta ou MDF formada com proteção antiterrestro, medida 1,00m x 0,80m, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em PVC.</b>                  Banco - Estrutura em Metal 30x50, com assento em madeira composta, formada com proteção antiterrestro, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em PVC.</p>	ART - MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00
13	<p><b>Complet. Professor - Mesa e Cadeira - Mesa - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 25 mm x 30 mm, em chapa 14 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 40cm x 0,65m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 2mm azul. Base na estrutura através de porca cinza e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno.</b></p>	ART - MOVEIS	50	conj.	R\$ 705,00
17	<p><b>Estante de Aço - 02 Prateleiras - Em chapa preta nº 36, medida 0,28m x 0,95m, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po.</b>                  Colunas - Em chapa preta nº 18, medida 1,90m de altura com furo para colocação das canchais, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po.                  Com "X" nas laterais e no fundo.</p>	ART - MOVEIS	100	unid	R\$ 362,00
18	<p><b>Capacete de 03 Luvas - Estrutura em Tubo Molibdo 38x3mm, com assento e encosto em espuma injetada em Plástico de Alta Resistência, estrutura com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po. (Tamanho Superior)</b></p>	ART - MOVEIS	50	unid	R\$ 431,00
14	<p><b>Mesa para Crianças especiais - Mesa - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 25 mm x 30 mm, em chapa 14 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,50m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 2mm azul. Base na estrutura através de porca cinza e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiterrestro (Fosforização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, posterior em polipropileno.</b></p>	ART - MOVEIS	20	unid	R\$ 501,00

17	<p>Quadro Branco                  Em Madeira Comprimida de 16 mm, revestido em formica com produção automática própria para uso de pincel atômico, em sua parte superior, com borda e porta pincel em alumínio, medida 1,20m x 1,25m.</p>	SOCZA	100	unid	R\$ 200,00
----	---	-------	-----	------	------------

Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 194

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo 1 e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto

**EMPRESA BENEFICIÁRIA: F W A COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.487.821/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------	----------

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos ativos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração

nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 198

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ASSINATURA

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus

anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 199

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 21 de julho de 2021.

WALLAS GONÇALVES ROCHA  
ORDENADOR  
ÓRGÃO GERENCIADOR

N: PROC. 004122  
N: FL. 000

ASSINATURA

JOSÉ ALVES MACHADO  
J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Beneficiária

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA  
W A COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.487.721/0001-21  
Beneficiário

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA  
Código identificador: d36d1fe01297957c6eccdd218f074b74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 040/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

**CONTRATADA:** ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA-ME, CNPJ sob nº 21.791.962/0001-86.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 78.572,55 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.022 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00 - Material de consumo

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH

3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação

3390.30.00 - Material de consumo

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção Funcionamento da Sec de Saúde

3390.30.00 - Material de consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Assistência Social

3390.30.00 - Material de consumo

02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento Sec.de Obras e Serv. Públicos

3390.30.00 - Material de consumo

02.08.04.122.07.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Agricultura, Desenv. Econ. Tur Meio Ambiente

3390.30.00 - Material de Consumo

02.09.04.122.06.2.038 - Manutenção Func. Ativ. Sec Esporte, Lazer e Cultura

3390.30.00 - Material de Consumo

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde

3390.30.00 - Material de consumo

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00 - Material de consumo

05.12.12.361.04.2.042 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3390.30.00 - Material de Consumo

06.13.08.243.11.2.073 - Manut. Funcionamento Fundo Criança Adolescente

3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021



**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**  
CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecuru-Mirim – Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA  
CNPJ Nº 06.398.150/0001-81

**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 201  
ASSINATURA

Sessão Pública: 10 de Junho de 2021, às 14h01min.  
Local: [www.comprassbrp.com.br](http://www.comprassbrp.com.br).

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto

### PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUAÇÃO

**Nome de Fantasia:** BANDEIRANTE MÓVEIS  
**Razão Social:** J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**CNPJ:** 00.968.212/0001-67 **Optante pelo Simples?** Sim ( ) Não (X)  
**Endereço:** RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511.  
**Bairro:** PIÇARRA **Município:** ITAPECURU-MIRIM  
**Estado:** MARANHÃO **CEP:** 65485-000  
**Fone/Fax:** (0\*\*98) 3463-4027 **E-mail:** bandeirantemoveis@bol.com.br  
**Inscrição Estadual:** 12.147.056-3  
**Inscrição Municipal:** 11016192-27  
**Dados Bancários:**  
**Banco nº 237 - Banco Bradesco; Conta Corrente nº 13.339-6; Agência nº 781-1 (Itapecuru Mirim, MA)**  
**Nome Completo do Responsável legal da empresa:** JOSÉ ALVES MACHADO  
**Profissão:** Empresário; **Nº CPF:** 011.938.213-04; **Nº RG:** 335.887.945; **Cargo:** Sócio-Administrador.

Prezados Senhores,

A Empresa J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. - ME, CNPJ nº 00.968.212/0001-67, sediada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Alves Machado, portador da Carteira de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para formação de registro de preço e possível e futura contratação de empresa especializada para fornecimento mobiliário escolar para a rede municipal de ensino do município de São Benedito do Rio Preto, Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m):</b> Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. <b>04 Prateleira:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	100	1.200,00	120.000,00

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

02	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>Birô de 02 Gavetas:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.</p>	Unid.	80	864,00	69.120,00
03	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno:</b> Carteira com assento e encosto em polipropileno. <b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. <b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. <b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. <b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado</p>	Unid.	2.000	253,00	506.000,00

Nº PROC. 004/2002  
Nº FL. 902  
ASSINATURA

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

	tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.				
04	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b> <b>Carteira Escolar tipo Universitária:</b> Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.</p> <p><b>Encosto:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p><b>Assento:</b> Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm</p> <p><b>Prancheta:</b> Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo</p>	Unid.	2.000	396,00	792.000,00

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 803  
ASSINATURA

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecuru-Mirim – Maranhão

	<p>oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>					Nº PROC. 004/12 Nº FL. 209 ASSINATURA
05	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Amarela <b>Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó,</p>	Conj.	500	481,00	240.500,00	

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecturu-Mirim – Maranhão

	<p>ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>					Nº PROC. 004/22 Nº FL. 005 ASSINATURA
06	<p>- <b>Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> - <b>Marca: Art-Móveis.</b> <b>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04</b> <b>Modelo: FDE</b> <b>Cor: Vermelho</b> <b>Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser</p>	Conj.	1.000	489,00	489.000,00	

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-1027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecuru-Mirim – Maranhão

	<p>impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>				Nº PROC. <u>004/22</u> Nº FL. <u>206</u> ASSINATURA
07	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05</b> <b>Modelo: FDE</b> <b>Cor: Verde</b> <b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno</p>	Conj.	500	503,00	251.500,00

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

	<p>injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>				Nº PROC. 004/22 Nº FL. 207 ASSINATURA
08	<p><b>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;</b> <b>- Marca: Art-Móveis.</b> <b>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06</b> <b>Modelo: FDE</b> <b>Cor: Azul</b> <b>Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras Informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante,</p>	Conj.	1.500	517,00	775.500,00

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecturu-Mirim – Maranhão

	Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.				
09	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	200	1.320,00	264.000,00
10	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Bancos:</b> Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	40	1.750,00	70.000,00
11	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Conj.	50	786,00	39.300,00

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 208  
ASSINATURA

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

		Unid.			Nº PROC. <u>004/22</u> Nº FL. <u>009</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
12	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Estante de Aço:</b> <b>06 Prateleiras:</b> Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. <b>Colunas:</b> Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo	100	392,00	39.200,00	
13	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Longarina de 03 Lugares:</b> Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária).	50	451,00	22.550,00	
14	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Mesa para Crianças Especiais.</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	20	501,00	10.020,00	
				<b>R\$ 3.688.690,00</b>	
<b>Valor Total da Proposta:</b> <b>R\$ 3.688.690,00 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais)</b>					

A EMPRESA: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE



**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

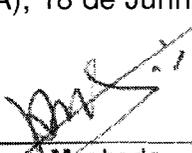
ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR; TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 VALIDADE DO PRODUTO: 24 (Vinte e Quatro) MESES, A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO.

Itapecuru Mirim (MA), 18 de Junho de 2021.

JOSE ALVES Assinado de forma  
digital por JOSE  
MACHADO: ALVES  
011938213 MACHADO:01193  
821304  
04 Dados: 2021.06.18  
13:33:36 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
**José Alves Machado**  
RG. 335.887.945 SSP MA; CPF 011.938.213-04  
Profissão: Empresário; Cargo: Diretor.

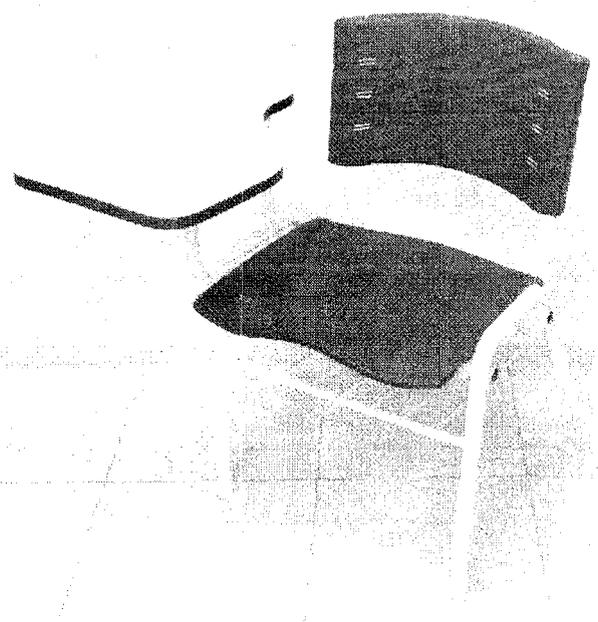
J S MACHADO Assinado de forma  
INDUSTRIA E digital por J S  
COMERCIO MACHADO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA:00968212000167  
LTDA:009682 Dados: 2021.06.18  
12000167 13:33:18 -03'00'

Nº PROC. 004/20  
Nº FL. 210

ASSINADORA



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 011  
ASSINATURA [assinatura]



# REGISTRO DE PREÇOS

São Benedito do Rio Preto - MA

2021-2022

**Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, Maranhão.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED  
VALIDADE: 21/07/2022

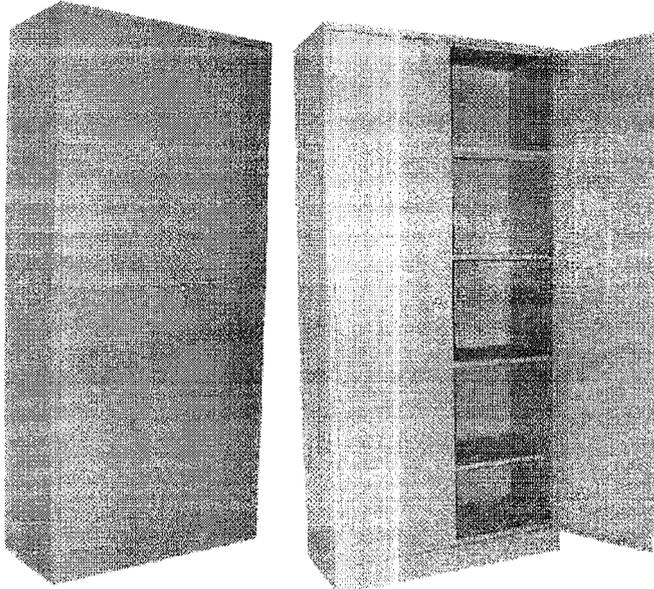
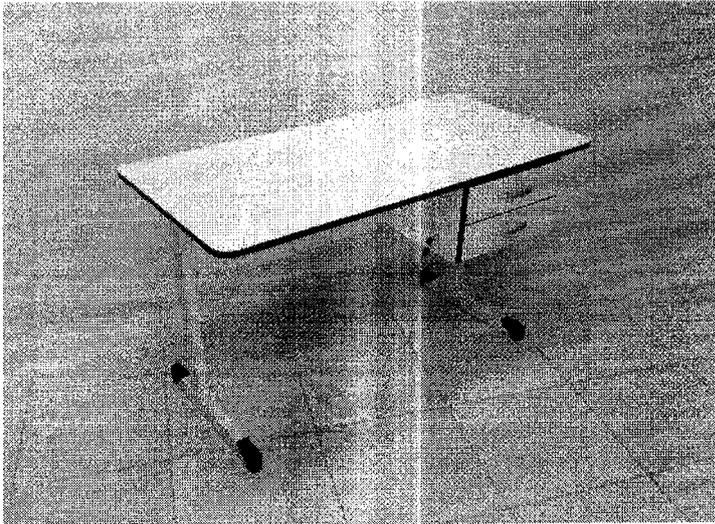
Nº PROC. 004/2021  
Nº FL. 212  
ASSINATURA

**Contato do Fornecedor para Adesão**

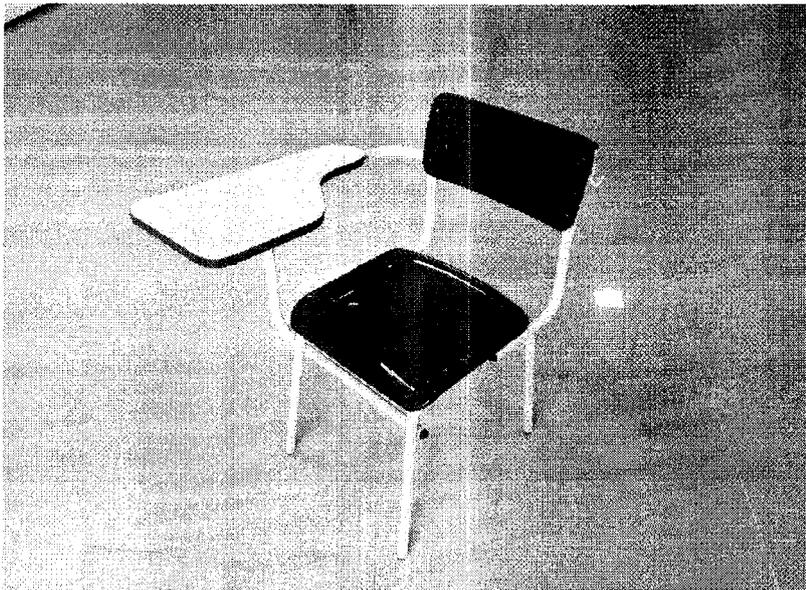
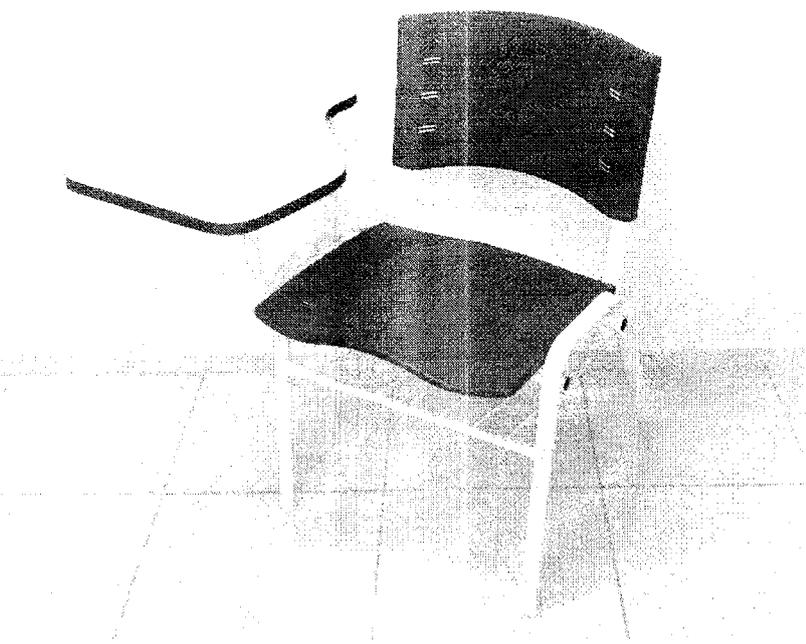
J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra.  
Itapecuru Mirim – MA CEP: 65.485-000  
Contato: Sr. Machado  
Fixo: (98) 3463-4027  
Celular: (Vivo) (98) 9.9603-5382  
e-mail: bandeirantemoveis@gmail.com

**Contato do Órgão Gerenciador para Adesão**

Sr. Jhonny Francis Silva Marques  
Celular: (98) 9.8593-4824 (WhatsApp)  
  
e-mail: cplpmsbrp@gmail.com

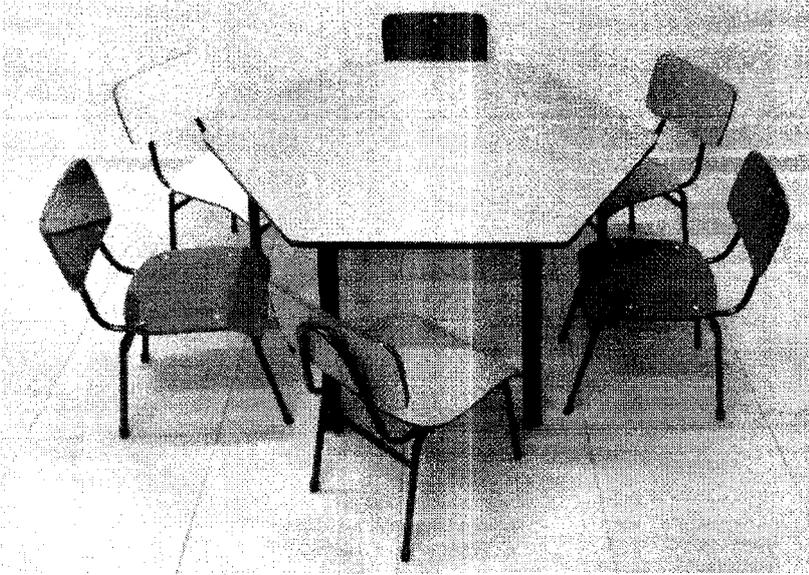
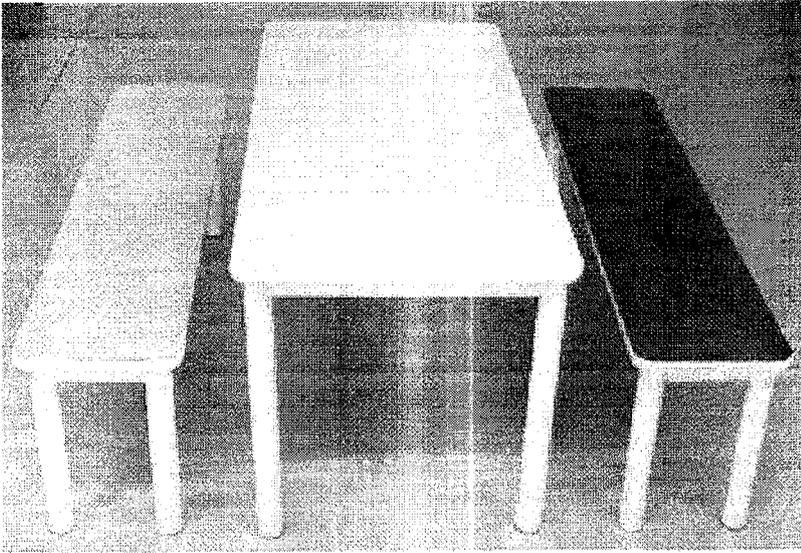
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	<b>Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m):</b> Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED  <b>Ref: 103B</b>	Unid.	100	1.200,00	120.000,00
02	<b>Birô de 02 Gavetas:</b> Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED  <b>Ref: 104</b>	Unid.	80	864,00	69.120,00

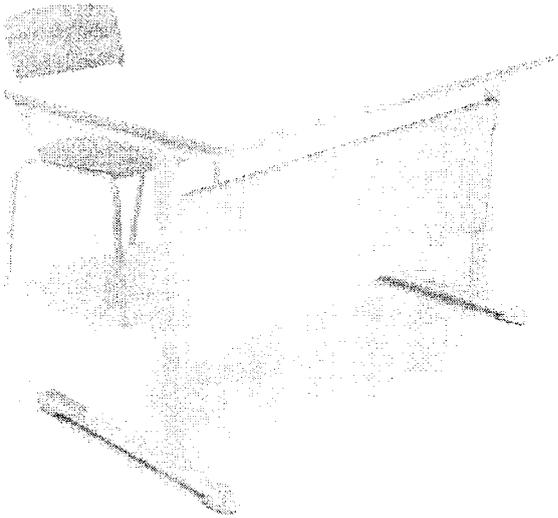
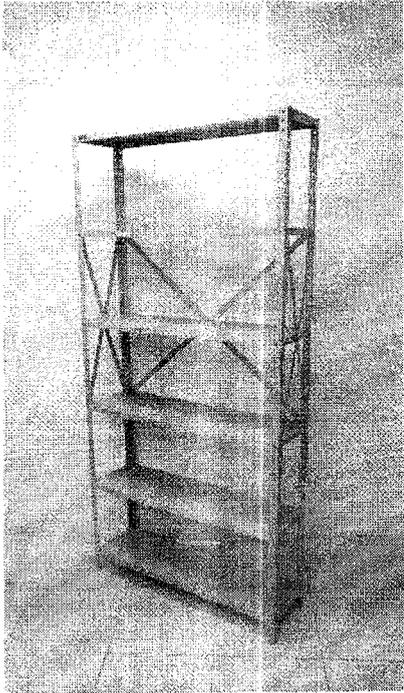
Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 213  
 ASSINATURA

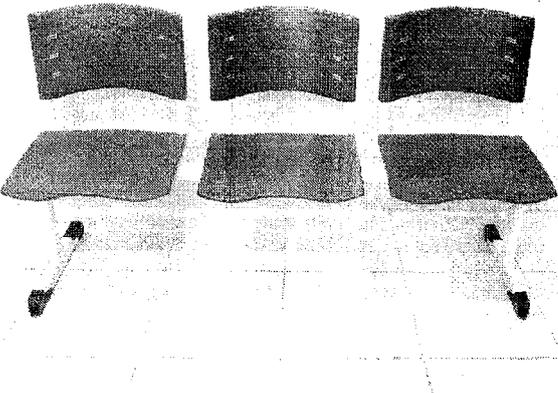
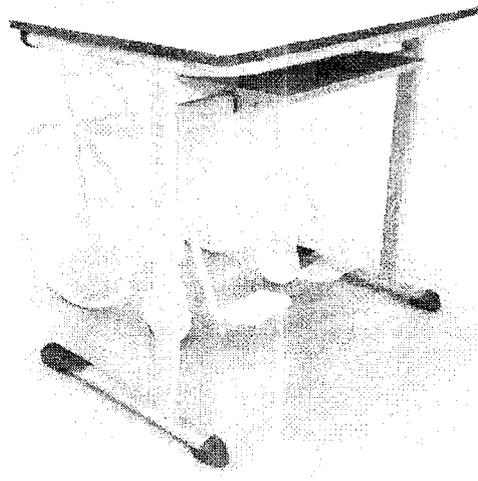
<p>03</p>	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b>                  Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 212</p>	<p>Unid.</p>	<p>2.000</p>	<p>253,00</p>	<p>Nº PROC. <u>004/22</u>                  Nº FL. <u>214</u>                  ASSINATURA </p> <p>506.000,00</p>
<p>04</p>	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO</b>                  Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 210</p>	<p>Unid.</p>	<p>2.000</p>	<p>396,00</p>	<p>792.000,00</p>

<p>05</p>	<p><b>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03; Modelo: FDE;</b>  <b>Cor: Amarela; Altura do Aluno:</b> de 1,19m a 1,42m:          Descrição conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: CJA-03</p>	<p>Conj.</p>	<p>500</p>	<p>481,00</p>	<p>Nº PROC. 004/20          Nº FL. 215          ASSINATURA</p> <p>240.500,00</p>
<p>06</p>	<p><b>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04; Modelo: FDE;</b>  <b>Cor: Vermelho; Altura do Aluno:</b> de 1,33m a 1,59m:          Descrição conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: CJA-04</p>	<p>Conj.</p>	<p>1.000</p>	<p>489,00</p>	<p>489.000,00</p>

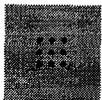
<p>07</p>	<p><b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05; Modelo: FDE;</b>  <b>Cor: Verde; Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m:          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: CJA-05</p>	<p>Conj.</p>	<p>500</p>	<p>503,00</p>	<p>Nº PROC. 004/22          Nº FL. 936          ASSINATURA</p> <p>251.500,00</p>
<p>08</p>	<p><b>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06; Modelo: FDE;</b>  <b>Cor: Azul; Altura do Aluno:</b> de 1,59m a 1,88m:          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: CJA-06</p>	<p>Conj.</p>	<p>1.500</p>	<p>517,00</p>	<p>775.500,00</p>

<p>09</p>	<p><b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b>          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 013</p>	<p>Conj.</p>	<p>200</p>	<p>1.320,00</p>	<p>Nº PROC. <u>004198</u>          Nº FL. <u>217</u>          ASSINATURA </p> <p>264.000,00</p>
<p>10</p>	<p><b>Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos:</b>          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 213</p>	<p>Conj.</p>	<p>40</p>	<p>1.750,00</p>	<p>70.000,00</p>

<p>11</p>	<p><b>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira:</b> Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: CJP-01</p>	<p>Conj.</p>	<p>50</p>	<p>786,00</p>	<p>Nº PROC. <u>004/22</u> Nº FL. <u>918</u> ASSINATURA </p> <p>39.300,00</p>
<p>12</p>	<p><b>Estante de Aço (1,98m X 0,90m X 0,28m):</b> Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 101B</p>	<p>Unid.</p>	<p>100</p>	<p>392,00</p>	<p>39.200,00</p>

<p>13</p>	<p><b>Longarina de 03 Lugares:</b>          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: 206A</p>	<p>Unid.</p>	<p>50</p>	<p>451,00</p>	<p>22.550,00</p>	
<p>14</p>	<p><b>Mesa para Crianças Especiais:</b>          Descrições conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2021; Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Processo Administrativo nº 20051400/21/SEMED</p>  <p>Ref: MCE-01</p>	<p>Unid.</p>	<p>20</p>	<p>501,00</p>	<p>10.020,00</p>	
<p><b>R\$ 3.688.690,00</b></p>						
<p><b>Valor Total da Proposta:</b>  <b>R\$ 3.688.690,00 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais)</b></p>						

Nº PROC. 004/20  
 Nº FL. 219  
 ASSINATURA



Outlook

Pesquisar



Novamente

Responder



Excluir



Arquivar

Nº PROC.



Mover para

ASSINATURA



Pastas



Caixa de Entrada



Lixo Eletrônico 16



Rascunhos 5



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações



Archive



Histórico de Conversa



RSS Feeds

Nova pasta



Grupos



Ofício nº 414-2022-

SEMED\_Solicitação de Adesão  
ARP 017-2021\_São Benedito do  
Rio Preto



Comissão Permanente  
de Licitação - CPL

Santa Luzia - MA

Qui, 03/03/2022 17:21

Para: bandeirantemoveis@bol.com.br



Ofício nº 414-2022-SEMED\_S...  
908 KB

segue anexo...

obs: solicitamos a Adesão ARP  
017-2021\_São Benedito do Rio Preto, onde  
a mesma já foi autorizada pela Prefeitura  
Municipal de São Benedito do Rio Preto.

Atenciosamente:

**DIEGO MACIEL BARBOSA**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Município de Santa Luzia/MA**  
**E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com**

Responder

Encaminhar

N: PROC. 004/22  
N: FL. 220  
ASSINATURA



Atualizar para o Microsoft  
365 com Recursos  
premium do Outlook



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 925  
ASSINATURA

OFICIO Nº 414/2021-SEMED.

Santa Luzia - MA, 03 de março de 2021.

À

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Endereço: Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000,  
Telefone: (98) 3463-4027/99603-5382, Email: bandeirante@bol.com.br.  
Representante Legal: JOSÉ ALVES MACHADO.

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2021-ARP publicada dia 21/07/2021 no Diário Oficial da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, Processo nº 20051400/21/SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.**

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essa empresa acerca do interesse de fornecer, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja a empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 00.968.212/0001-67**, sagrou-se vencedora.

Cumprе frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a EMPRESA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.

#### Informações sobre o contratante:

**Razão Social:** Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação.

**CNPJ:** 06.191.001/0001-47

**Endereço:** Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

**E-mail:** cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

  
ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 222

ASSINATURA

## ANEXO DA ADESÃO

**J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.968.212/0001-67**

**Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000,**

**Telefone: (98) 3463-4027/99603-5382, Email: bandeirante@bol.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetados em nylon.	META	500	CONJ	253,00	126.500,00
7	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.	META	200	CONJ.	503,00	100.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 293  
ASSINATURA

9	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	META	80	CONJ.	1.320,00	105.600,00
14	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	META	10	UNID.	501,00	5.010,00
<b>VALOR GLOBAL DA ADESÃO</b>						<b>337.710,00</b>



Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Resposta a Ofício de Adesão ARP 017-2021\_São Benedito do Rio Preto



Pastas



Caixa de Entrada



Lixo Eletrônico



Rascunhos



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações



Archive



Histórico de Conversa



RSS Feeds

Nova pasta

&gt; Grupos

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Cat

**RE: Ofício nº 414-2022-SEMED\_Solicitação de Adesão ARP 017-2021\_São Benedito do Rio Preto**

JM

J. S. Machado &lt;bandeirantemoveis@bol.com.br&gt;

Qua, 09/03/2022 09:29

Para: Você

↩ ↪ → ...

Resposta a Ofício de Adesão ...  
268 KBAlvara 2022.pdf  
35 KB

Mostrar todos os 23 anexos (11 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Prezados Senhores, Segue em anexo a resposta do Ofício conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Nonato Machado**

(98) 3463-4027

(98) 99603-7661

Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 224  
 ASSINATURA

De: "Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA"  
 <cplsantaluziama@hotmail.com>

Enviada: 2022/03/03 17:21:41

Para: bandeirantemoveis@bol.com.br

Assunto: Ofício nº 414-2022-SEMED\_Solicitação de Adesão ARP 017-2021\_São Benedito do Rio Preto

segue anexo...

obs: solicitamos a Adesão ARP 017-2021\_São Benedito do Rio Preto, onde a mesma já foi autorizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.

Atenciosamente:

**DIEGO MACIEL BARBOSA**  
**PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Município de Santa Luzia/MA  
 E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder

Encaminhar



**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**  
CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 – Itapecuru-Mirim – Maranhão

Itapecuru-Mirim (MA), 09 de Março de 2022.

REFERENCIA: Ofício nº 414/2021 SEMED, de 03 de Março de 2022.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 225

ASSINATURA

Ao Senhor  
Antônio da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Informamos a Vossa senhoria que estamos de acordo com a adesão à ata de registro de preço em referência para Prefeitura Municipal de Santa Luzia e que estamos dispostos a fornecer os materiais abaixo conforme solicitado. Tempo em que somos gratos pela preferência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO</b> Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. <b>Encosto:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. <b>Assento:</b> em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. <b>Prancheta:</b> confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.</p>	Unid.	500	253,00	126.500,00



	<p><b>Estrutura:</b> Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas.</p> <p><b>Acabamentos:</b> Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiros injetadas em nylon.</p>				<p>Nº PROC. <u>004/22</u> Nº FL. <u>296</u> ASSINATURA</p>
07	<p>- <b>Fabricante:</b> M. J. S. MACHADO-EPP; - <b>Marca:</b> Art-Móveis. <b>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05</b> <b>Modelo:</b> FDE <b>Cor:</b> Verde <b>Altura do Aluno:</b> de 1,46m a 1,76m <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p><b>Identificação do Padrão Dimensional:</b> Deverá ser</p>	Conj.	200	503,00	100.600,00



**BANDEIRANTE**  
**Móveis**

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

	<p>impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p><b>Outras informações:</b> O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p>					Nº PROC. 004/02 Nº FL. 227 ASSINATURA
09	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras:</b> <b>Mesa:</b> Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. <b>Cadeira:</b> Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.</p>	Conj.	80	1.320,00	105.600,00	
14	<p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis. <b>Mesa para Crianças Especiais.</b> <b>Mesa:</b> Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Unid.	10	501,00	5.010,00	
					<b>R\$ 337.710,00</b>	
<b>Valor Total da Proposta:</b> <b>R\$ 337.710,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Dez Reais)</b>						



**BANDEIRANTE**  
**Móveis**

**J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda. ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67; Insc. Estadual: 12.147.056-3;  
Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, 511 - Piçarra; Tele-fax: (098) 3463-4027;  
E-MAIL: bandeirantemoveis@bol.com.br  
CEP.: 65485-000 - Itapecuru-Mirim - Maranhão

Atenciosamente,

CNPJ: 00.968.212/0001-67  
J. S. MACHADO INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA  
Rua Prof. Antonio Olivio Rodrigues  
Nº 511-Bairro Piçarra  
CEP: 65.485-000  
Itapecuru-Mirim - MA

Itapecuru mirim (MA), 09 de Março de 2022.

**José Alves Machado**  
RG. 335.887.945 SSP MA; CPF 011.938.213-04  
Profissão: Empresário; Cargo: Diretor.

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 228  
ASSINATURA

**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**

**1. MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

**2. JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Únicos(as) Sócios(as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conformes as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira:** A sociedade passa a ter por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.  
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

1. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. **JOSÉ ALVES MACHADO**, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação de **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, e tem como nome de fantasia **BANDEIRANTE MOVEIS**.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Clausula Segunda:** A sede da sociedade é na Rua Professor Antônio Olímpio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

**Clausula Terceira:** A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis.

**Clausula Quarta:** O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo a seguinte distribuição:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.  
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	720.000	720.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	80.000	80.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100</b>

**Clausula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, nos termos do art. 1.052 do novo Código Civil.

**Clausula Oitava** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, já qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.  
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula Décima Terceira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**Clausula Décima Quarta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula Décima Quinta** – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de Fevereiro de 2017.

Carteira  
1º Oficial



  
\_\_\_\_\_  
José Alves Machado

Carteira  
1º Oficial



  
\_\_\_\_\_  
Maria José Siqueira Machado

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.  
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701212532. NIRE: 21200708764.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE  
MAJORITÁRIO DAS COTAS**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 233  
ASSINATURA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE J. S. MACHADO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA**

**CEDENTE** : MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº 269.674.993 - 00, e RG sob o nº 26866672003 - 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

**CESSIONÁRIO** : JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 - 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 - 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

Únicos (as) sócios (as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra - Itapecuru Mirim - MA, cep: 65.485 - 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 00.968.212/0001 - 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento de Transferência de Cotas em Sociedade Ltda. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO** para **JOSÉ ALVES MACHADO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1ª.** O sócio, na condição de **CEDENTE**, em conformidade com o contrato social da empresa citada acima, declara que, nas razões de suas faculdades mentais, transfere ao **CESSIONÁRIO**, sua cota parte na sociedade.

**DA TRANSFERÊNCIA**

**Cláusula 2ª.** O **CEDENTE** transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor de 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao **CESSIONÁRIO**.

**Cláusula 3ª.** Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.  
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903053415. NIRE: 21200708764.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula 4ª.** Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

Sócios (as)	Quotas	Valores (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	80.000	80.000,00	10
JOSÉ ALVES MACHADO	720.000	720.000,00	90
TOTAL	800.000	800.000,00	100

**Cláusula 5ª.** O **CESSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a transferência da cota, tais como: o pagamento de tributos, a elaboração da alteração contratual para que conste todo o trâmite, entre outros.

**Cláusula 6ª.** A vigência de todas as cláusulas do contrato social e de suas alterações continua estabelecida, assim não haverá nenhuma modificação nos mesmos.

**Cláusula 7ª.** O **CEDENTE** dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

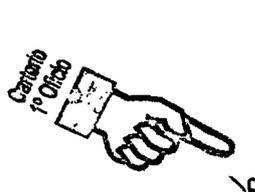
CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 8ª.** A Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com a vênua de todos seus sócios abaixo assinados, autoriza desde já a presente transferência de cotas.

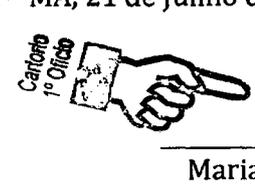
**Cláusula 9ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Junho de 2019.



\_\_\_\_\_  
José Alves Machado



\_\_\_\_\_  
Maria José Siqueira Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.  
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903053415. NIRE: 21200708764.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 235  
ASSINATURA

 <p>Salvo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000743893</p>	<p>ARTÓRIO RAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA</p>	Reconheço por semelhança a(s) Firmas (s) de <u>José Alves Machado</u> <u>Maria José Siqueira</u> <u>Machado</u> que dou fé. Em teste da verdade Itapecuru Mirim/MA <u>04 JUL 2019</u>
 <p>Salvo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000743894</p>	<p>Tabelião Serventia 182 Itapecuru Mirim/MA</p>	<p>Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião Erinda Passos Ferreira - Substituta Ivoneide Sousa Lopes Costa - Escrevente Idalina de Sousa Lopes Bandeira - Escrevente</p>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.  
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903053415. NIRE: 21200708764.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
LIMITADA J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.968.212/0001-67 NIRE: 21200708764**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 236  
ASSINATURA

**SÓCIO I :** JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 – 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 – 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru – Mirim – MA, cep. 65.485 – 000.

**SÓCIO II :** MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob o nº 269.674.993 – 00, e RG sob o nº 26866672003 – 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485 – 000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep: 65.485 – 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001 – 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira – se da sociedade neste ato a sócia **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo, sua cota-parte no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividindo em 40.00 cotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda nacional, para a sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 466.390.633 – 87 e RG sob o nº 040399932010 – 1 SSP/MA, residente e domiciliada na 2ª Tv Boa Esperança, Condomínio Pienza nº 13, casa 12, Qd. C, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65.066 -194.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, que se retira da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade empresária durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.  
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903309053. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, aqui admitida, na condição de cessionário da parte cedente do **SÓCIO 2**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia que se retira **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor restante de 40.000,00 (Quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio majoritário **JOSÉ ALVES MACHADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Salienta – se que, não há quaisquer pendência ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA:** Ressalta – se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo – se desta forma, o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
JOSÉ ALVES MACHADO	760.000	760.000,00	95
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	40.000	40.000,00	5
TOTAL	800.000	800.000,00	100

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

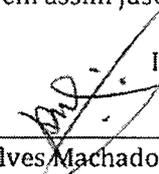
**CLÁUSULA NONA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do mesmo.

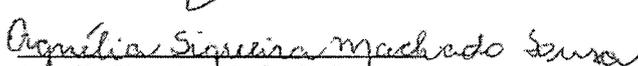
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Contrato  
1º Outub

Itapecuru Mirim – MA, 11 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Alves Machado

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Siqueira Machado

  
\_\_\_\_\_  
Agnelia Siqueira Machado Sousa

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.  
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903309053. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 238  
ASSINATURA

Visto



Protocolo de Registro  
Nº 000000797812  
22 JUL 2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB N° 20190851260.  
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903309053. NIRE: 21200708764.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 239

ASSINATURA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2201784720		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67	Data de Ato Constitutivo 11/12/1995	Início de Atividade 11/12/1995		
<b>Endereço Completo</b> Rua PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 511, PIÇARRA - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO DE MOVEIS). COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE ALVES MACHADO	<b>CPF/CNPJ</b> 011.938.213-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 760.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	<b>CPF/CNPJ</b> 466.390.633-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 40.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE ALVES MACHADO	<b>CPF</b> 011.938.213-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 04/02/2022	<b>Número</b> 20220157375	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 08:17:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHXGDDD.



MAC2201784720

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 240  
ASSINATURA

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201784894
<b>NIRE (Sede)</b> 21200708764	<b>CNPJ</b> 00.968.212/0001-67	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/12/1995	<b>Início de Atividade</b> 11/12/1995
<b>Endereço Completo</b> RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº511, PIÇARRA - Itapecuru Mirim/MA - CEP65485000			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Arquivamentos Posteriores</b> <b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20220157375	04/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210572183	28/04/2021	BALANÇO
223	20200362003	29/05/2020	BALANÇO
002	20190851260	22/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20190961341	11/07/2019	PROCURAÇÃO
002	20190800623	05/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190305223	23/04/2019	BALANÇO
223	20180297090	18/04/2018	BALANÇO
317	20180069063	09/03/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
901	20180203231	22/01/2018	PROCURAÇÃO
901	20180206591	19/01/2018	PROCURAÇÃO
002	20170084140	31/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170509435	28/03/2017	BALANÇO
223	20170249557	02/02/2017	BALANÇO
002	20170026949	30/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151222924	14/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150422873	01/06/2015	BALANÇO
223	20140290478	24/04/2014	BALANÇO
223	20140290486	23/04/2014	BALANÇO
223	20120413418	03/07/2012	BALANÇO
223	20110286472	05/05/2011	BALANÇO
223	20100391974	06/07/2010	BALANÇO
315	20100237916	27/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200708764	27/05/2010	TRANSFORMAÇÃO
002	20100237894	27/05/2010	TRANSFORMAÇÃO
002	20100284264	19/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001360/97	14/04/1997	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	00058599/95	11/12/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100910774	11/12/1995	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 08:18:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSWZCJG3.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p><b>Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b></p>	<p><b>Protocolo: MAC2201784894</b></p>
--	--



MAC2201784894

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

Nº PROC. 004/22  
 Nº FL. 242  
 ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.968.212/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDEIRANTE MOVEIS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROF. ANTONIO RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICARRA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 3463-4027</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 15:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 004192  
Nº FL. 243  
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 00.968.212/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

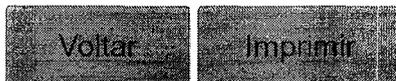
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:22 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **04EA.3239.5480.1BFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 004/12  
Nº FL. 244  
ASSINATURA



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.968.212/0001-67

**Razão Social:** J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AV. BRASIL 189 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2022 a 07/04/2022

**Certificação Número:** 2022030900505506748852

Informação obtida em 10/03/2022 09:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 243  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.968.212/0001-67  
Certidão nº: 56129485/2021  
Expedição: 07/12/2021, às 11:03:02  
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.212/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Nº PROC. 004/22Nº FL. 246

ASSINATURA

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 00.968.212/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.147056-3  
**Razão Social:** J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA PROF. ANTONIO RODRIGUES  
**Número:** 511 **Complemento:**  
**Bairro:** PICARRA  
**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA  
**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/06/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),  
 (CNAE's): 01/10/2010 - (4649404),

EDF a partir de: 01/08/2017, 01/09/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/02/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 247  
ARREINA FERRA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 012092/22

**Data da**

31/01/2022 17:59:07

**Inscrição Estadual:** 121470563

**CPF/CNPJ:** 00968212000167

**Razão Social:** J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** RUA PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511 CEP: 65485000 - PICARRA

**Telefone:**

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/01/2022 17:59:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 248  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000370/22

**Data da**

04/01/2022 09:41:08

**Inscrição Estadual:** 121470563

**CPF/CNPJ:** 00968212000167

**Razão Social:** J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** RUA PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511 CEP: 65485000 - PICARRA

**Telefone:** null

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 09:41:08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 219

ASSINATURA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

11016192-27

Nº da Inscrição

11016192-27

Nº do Alvará

4/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 00968212000167

Nome Fantas.: BANDEIRANTE MOVEIS

Endereço

Logradouro: PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES

Número 00511

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: PICARRA

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Fabricação de móveis com predominação de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Tipo de Empresa

Soc.em Cota Particip

Cadastro Imobiliario

01100200006002

Observações

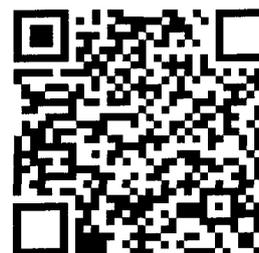
DE ACORDO COM C.A.-284921-DAT COM VALIDADE ATE 14/12/2022.

Validador

0B252080F69061E2

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 10/01/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 290

ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 16/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 11016192-27 Matricula: 11016192-27  
CPF/CNPJ **00968212000167**  
Contribuinte: **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO OLIMO RODRIGUES, 00511 Complemento:  
Bairro: PICARRA CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 18/12/1995 Inscr Municipal : 11016192-27 Inscr Estadual : 121470563 Data Encerramento:  
Atividade : Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip,  
Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data de Emissão: 15/02/2022

Valida Até: 16/04/2022

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:  
6B96.8187.10F1.4092





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 251  
ASSINATURA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até o dia 22 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o n°. **00.968.212/0001-67**, com sede localizada na Rua Professor Antônio Rodrigues, n°. 511, Piçarra, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte**, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Públio Bandeira de Melo”, nesta Cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 22 de fevereiro de 2022.

CEP: 65488-000  
Rua Basílio Simão, s/n, Centro  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
PODER JUDICIÁRIO

*Kellen de Oliveira Pinho*  
**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 293

ASSINATURA

Inscrição Estadual : 121470563

Data de Registro : 11/12/1995

Número de Registro: 21200708764

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	1.667.520,74 D
DISPONIVEL	183.563,44 D
CAIXA	183.563,44 D
CAIXA MATRIZ	183.563,44 D
ESTOQUES	1.503.957,30 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.503.957,30 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	657.145,79 D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADO	323.850,00 D
ESTOQUE DE INSUMOS	522.961,51 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.241.878,70 D
LONGO PRAZO	4.241.878,70 D
CONTAS A RECEBER	4.241.878,70 D
EMPRESTIMOS	1.970.000,00 D
VENDAS A PRAZO	2.271.878,70 D
PERMANENTE	5.715.478,52 D
IMOBILIZADO	5.715.478,52 D
IMOBILIZADO EM USO	5.715.478,52 D
VEICULOS	326.000,00 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	1.517.305,45 C
FORNECEDORES GERAIS	483.908,48 C
FORNECEDORES	483.908,48 C
FORNECEDORES GERAIS	483.908,48 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	31.075,84 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	13.260,45 C
SALARIOS A PAGAR	13.260,45 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	17.815,39 C
INSS A RECOLHER	15.807,14 C
FGTS A RECOLHER	2.008,25 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	102.321,13 C
IMPOSTOS A RECOLHER	102.321,13 C
PIS A RECOLHER	6.536,26 C
COFINS A RECOLHER	30.167,31 C
ICMS A RECOLHER	13.079,08 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RE	32.012,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RE	20.526,48 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	900.000,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	900.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 11.644.877,96 ( Onze Milhões e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos )**

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. : 125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. : MA-3932

JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 011.938.213-04

R.G. : 0000335887945

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 2 de 6

**J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº PROC. 009/22Nº FL. 254

ASSINATURA

Inscrição Estadual : 121470563

Data de Registro : 11/12/1995

Número de Registro: 21200708764

Folha: 2

**ATIVO**

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.737.500,00 D
INSTALAÇÕES	2.480.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	153.078,52 D

**TOTAL DO ATIVO =====> 11.644.877,96 D**

**PASSIVO**

FINANCIAMENTO BNB	900.000,00 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	782.452,68 C
LONGO PRAZO	782.452,68 C
PARCELAMENTOS	782.452,68 C
PARCELAMENTO IRPJ	20.635,01 C
PARCELAMENTO CSSL	12.289,41 C
PARCELAMENTO PIS	3.655,76 C
PARCELAMENTO COFINS	37.155,11 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	643.303,33 C
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	36.907,05 C
PARCELAMENTO DAU	26.477,05 C
PARCELAMENTO ICMS	2.029,96 C

PATRIMONIO LIQUIDO 9.345.119,83 C

CAPITAL SOCIAL 800.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 800.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO 800.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 8.545.119,83 C

LUCROS EXERCICIO ANTERIOR 8.545.119,83 C

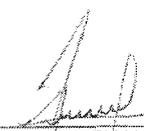
LUCROS ACUMULADOS 8.545.119,83 C

**TOTAL DO PASSIVO =====> 11.644.877,96 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 11.644.877,96 ( Onze Milhões e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos )**

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020



URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932



JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº PROC. 004/22

Nº FL. 995

ASSINATURA

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS	4.322.014,41	4.322.014,41
-----------------------------	--------------	--------------

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****4.322.014,41****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.284.849,43	1.284.849,43
--------------------------------------	--------------	--------------

**(=) Lucro Bruto****3.037.164,98****(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS	213.177,04	
FERIAS	16.052,60	
13º SALARIO	19.385,10	
FGTS	21.402,30	
INSS	107.401,86	
RESCISÃO DE CONTRATO	10.563,53	387.982,43

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA	34.628,15	
HONORARIOS CONTABEIS	10.800,00	
PRO-LABORE	15.675,00	61.103,15

## DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS	88.862,37	
PIS	28.447,16	
COFINS	131.293,68	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	46.666,95	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	66.785,05	
IPVA	9.075,69	371.130,90

## DESPESAS GERAIS

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2020

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932

JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Nº PROC. 004/02  
Nº FL. 256RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000  
ITAPECURU MIRIM / MA

ASSINATURA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: JUCEMA

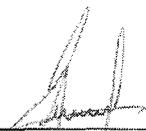
Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

MATERIAL DE LIMPEZA	2.381,06	
FRETES E CARRETOS	140.650,41	
DESPESAS COM CARTORIO	1.607,44	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	147.736,07	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.287,00	
DESPESAS DIVERSAS	270.596,82	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	149.245,08	
LANCHES E REFEIÇÕES	19.176,29	
DESPESAS COM VEICULO	36.005,89	770.686,06
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	54.965,86	54.965,86
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.391.296,58
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		1.391.296,58
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		1.391.296,58
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.391.296,58



URUGUACY MATOS SILVA,

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3832

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2020



JOSE ALVES MACHADO,

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945

RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 – PIÇARRA

ITAPECURU MIRIM – MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 257  
ASSINATURA

Análise de Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2020

❖ ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

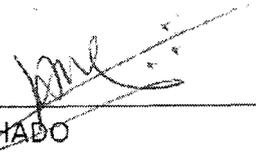
I. LIQUIDEZ IMEDIATA =  $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{1.687.520,74}{1.517.305,45} = 1,11\%$

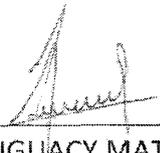
II. LIQUIDEZ GERAL =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{7.402.999,26}{2.299.758,13} = 3,22\%$

III. LIQUIDEZ CORRENTE =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{1.687.520,74}{1.517.305,45} = 1,11\%$

IV. LIQUIDEZ SECA =  $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{1.687.520,74}{1.517.305,45} = 1,11\%$

ITAPECURU MIRIM-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALVES MACHADO  
CPF: 011.938.213-04  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
URUGUACY MATOS SILVA  
CRC-3932/0  
Técnico em Contabilidade



Nº PROC. 004/20  
Nº FL. 958  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 15:04 SOB Nº 20210572183.  
PROTOCOLO: 210572183 DE 28/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102883597. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.  
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.  
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

N: PROC. 004/22  
N: FL. 259

ASSINATURA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000140  
Nome: URUGUACY MATOS SILVA CPF: 125.946.793-72  
CRC/UF n.º MA-003932/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 12/04/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 125.946.793-72 Controle : 6442.6755.7069.7069



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 133 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 133 e serviu de Livro Diário nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço : RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511  
Bairro : PICARRA  
C.E.P. : 65485-000  
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563  
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020



URUGUACY MATOS SILVA  
Contabilista  
C.P.F.: 125.946.793-72  
R.G. : 0466830720128 SESPMA  
C.R.C.: MA-3932



JOSE ALVES MACHADO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 011.938.213-04  
R.G.: 0000335687945



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000383-9  
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se  
em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de  
abertura e encerramento.

2020 30 21

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIO GERAL  
Nº AG 062.039

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Nº PROC. 004122  
Nº FL. 261  
ASSINATURA

**A EDUCAÇÃO  
QUE A GENTE QUER!**  
Cidade Educadora

**GESTÃO:**

Pedagógica/De Pessoas e  
Lideranças/Memória e Cultura

**ASSESSORIAS:**

Financeiro/Jurídico/  
Comunicação/Controle e  
Avaliação

**MODALIDADES:**

- Educação infantil  
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e  
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

**PROGRAMAS:**

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão  
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores  
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação  
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Seio UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

**E AINDA:**

PME/PRE/PCR  
PAR/SIMEC  
PNATE/PNAE  
EDUCACENSO/PDDE/PEGE  
CME/COMAEC/  
CONFUNDEB

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça do Panteon, nº 600, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, brasileira, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 334.998.883-00, denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, em Itapecuru Mirim, Maranhão, denominada CONTRATADA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que o fornecimento de Mobiliários Escolares dos Contrato nº 001.025.045.03835/2019 e nº 003.025.045.03835/2019 de 03 de Outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, foram executados conforme ordens de fornecimento da CONTRATANTE enviadas a CONTRATADA (Conforme Tabela Abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	7540
02	CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m	Conj.	5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br

Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090

Caxias – MA



A EDUCAÇÃO  
QUE A GENTE QUER!  
Cidade Educadora

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e  
Lideranças/Memória e Cultura

	Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)		
03	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	714

ASSESSORIAS:

Financeira/Jurídico/  
Comunicação/Controle e  
Avaliação

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caxias(MA), 23 de novembro de 2021.

MODALIDADES:

- Educação Infantil  
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Saías Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Seio UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET



*Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo*

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofe.  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

*Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo*

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Proc. 004/2021-15/07/21

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
REGISTRO DE BIOMÉTRICOS E TABELIONATO DE NOTAS, CNES: 31.041.5  
AURINO DA ROCHA LUIZ, Diretor, Rua: 13 de Maio, 600, Centro, Caxias, MA, CEP: 65.604-090

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[Jodselmo] - ANA CELIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO  
do que dou fé Caxias - MA 26 de Novembro de 2021  
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,55 FERC: R\$ 0,13  
FADEP: R\$ 0,18 FEMF: R\$ 0,13  
SELO: RECFIR030819ETPTCCT-1885DE05

CELIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

E AINDA:

- PME/PRE/PCR
- PAR/SIMEC
- PNATE/PNAE
- EDUCACENSO/PDDE/PEGE
- CME/COMAEC/
- CONFUNDEB

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52  
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br  
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090  
Caxias - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52  
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br  
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090  
Caxias - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 263  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Avenida José Pedro Vasconcelos S/N - Centro - CEP: 65.380 - 000  
CNPJ nº 06.229.975/0001 - 72

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 - Piçarra - Itapecuru-Mirim - MA, inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001-67 e Insc. Estadual nº 12.147.056-3, forneceu para o Município de Bom Jardim, Maranhão, com CNPJ nº 06.229.975/0001-72, nesta cidade em 2017, o que segue:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<b>Carteira Escolar tipo Universitária:</b> Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT... (Descrição conforme Item 01 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 014/2017; Processo Administrativo nº 020/2017; Contrato nº 20170034).	Und	1.000

Bom Jardim (MA), 23 de Maio de 2017.

  
Francisco Alves de Araújo  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Prefeito Municipal de Bom Jardim  
RG nº 46706395-8 SSPMA; CPF nº 253.892.623-87

**Atestado de Capacidade Técnica**  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Câmara de Bom Jardim  
Esmeraldina L. Araújo - Titular  
Ana A. Lopes - Secretária

Assinatura do Autor: Francisco Alves de Araújo  
Data: 23 de Maio de 2017

Como verdadeira  Por semelhança. Dou fé.  
Bom Jardim-MA, de 23 de 2017  
Em Teste: Francisco Alves de Araújo da Verdade.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Professor Antonio Olívio Rodrigues, 511 – Piçarra – Itapecuru-Mirim – MA, inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001-67 e Insc. Estadual nº 12.147.056-3, forneceu para a Empresa Soares Gomes Comércio e Serviços Ltda, com CNPJ nº 13.657.228/0001-09, nesta cidade em 2016, o que segue:

300 (Trezentos) Und. ARMÁRIO DE AÇO (1,98m X 0,90m X 0,40m)

200 (Duzentos) Und. ESTANTE DE AÇO (1,98m X 0,90m X 0,40m)

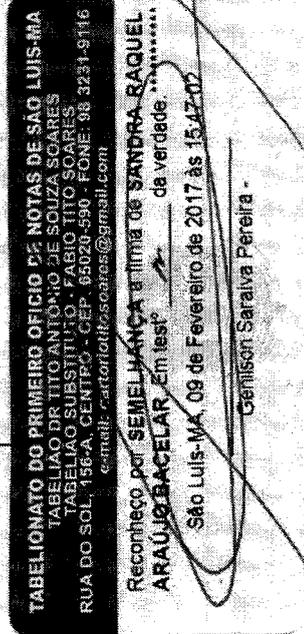
Declaramos que a Empresa acima, cumpriu, na íntegra, o contrato firmado com esta empresa, não havendo até a presente data, nada que desabone a sua conduta e responsabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Luis (MA), 15 de Dezembro de 2016.

1º Ofício de Notas

Sandra Raquel Araújo Bacelar  
Diretora



Genilson Saraiva Pereira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 265  
ASSINADO

**Processo Adm. nº 004/2022.**

**Da:** CPL

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 017/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 20051400/21/SEMED.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.968.212/0001-67** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- **Disponibilidade orçamentária;**
- 4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Santa Luzia, 10 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO MACIEL BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 262  
ASSINATURA

**Parecer Jurídico - PGM**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP realizado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.

**BASE LEGAL:** Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ementa:** Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

**I. RELATÓRIO:**

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 004/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 017/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício da Sec. Municipal de Educação; Ofício da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto; Ofício da empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.968.21/0001-67; edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 017/2021 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

**2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:**

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico



Nº PROC. 004/22  
Nº FL. 269  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base em Ata de Registro de Preços nº 017/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

## 2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

### 2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - SRP, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

### 2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;



N: PROC. 004/22  
N: FL. 268  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei



N: PROC. 004/22  
N: FL. 269  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 017/2021 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Educação, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme Cláusula Quarta da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

### 3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



N: PROC. 004/22  
N: FL. 270  
ASSINATURA P

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021-SRP, cujo detentor é o Município de São Benedito do Rio Preto - MA.

**4. CONCLUSÃO:**

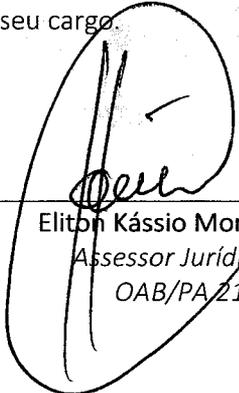
Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 017/2021, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 017/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 14 de março de 2022.

  
Eliton Kássio Morais Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

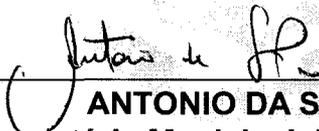
N: PROC. 004/22  
N: FL. 273  
ASSINATURA

### AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo Adm. nº 20051400/21/SEMED e Ata de Registro de Preços nº 017/2021 com vigência até 21/07/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Benedito do Rio Preto/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.688.690,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 004/2022.

Santa Luzia/MA, 17 de março de 2022.

  
ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

## DESPACHO

N: PROC. 004/22  
N: FL. 972  
ASSINATURA

Processo adm. nº 004/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

**Diante do exposto**, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "CARONA" à Ata de Registro de Preço nº 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

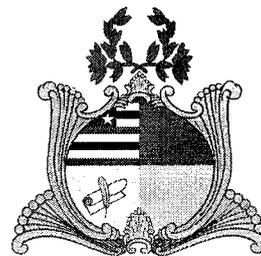
Santa Luzia - MA, 16 de março de 2022.

  
ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 228 :: TERÇA, 29 DE MARÇO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....1

N: PROC. 004/22  
N: FL. 13  
ASSINATURA

### AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo Adm. nº 20051400/21/SEMED e Ata de Registro de Preços nº 017/2021 com vigência até 21/07/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Benedito do Rio Preto/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliários escolares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.688.690,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 004/2022. Santa Luzia/MA, 17 de março de 2022. **ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cec0d4bdbcbf063a0b9e97c9c7a943fb6f177fdf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 004/22  
N: FL. 244  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 330038**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%		
4.4.90.52.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
105.600,00	0,00	105.600,00	0,00

FICHA.: 718 DATA.: 30/03/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: CONTRATO  
CREDOR.: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 00.968.212/0001-67 CÓDIGO: 1034  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES CIDADE.: ITAPECURU MIRIM U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE INFANTIL DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 121/2022- PREGAO ELETRONICO 015/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 105.600,00
cento e cinco mil e seiscentos reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 004/22  
N: FL. 275  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 330037**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.361.0051.1122.0000	Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
232.110,00	432.800,46	232.110,00	0,00

FICHA...: 621      DATA...: 30/03/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 00.968.212/0001-67      CÓDIGO: 1034  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES      CIDADE...: ITAPECURU MIRIM      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 121/2022- PREGAO ELETRONICO 015/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 232.110,00
duzentos e trinta e dois mil, cento e dez reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC. 004/22  
N: FL. 276  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 121/2022.**  
**PROC. ADM. Nº 004/2022.**

**Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2021 do Pregão Eletrônico nº 015/2021, originária do Município de São Benedito do Rio Preto/MA.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, Telefone: (98) 3463-4027 ou (98) 99603-5382, Email: [bandeirante@bol.com.br](mailto:bandeirante@bol.com.br) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ ALVES MACHADO** portador do RG nº 335.887.945 SSP/MA e do CPF nº 011.938.213-04. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 017/2021, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo Administrativo nº 20051400/21-SEMED, originária do Município de São Benedito do Rio Preto/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Mobiliários Escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

JOSE ALVES  
MACHADO:0  
1193821304

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304  
Dados: 2022.03.30 14:26:57 -03'00'



N: PROC. 004/22

N: FL. 277

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.</p>	ART MÓVEIS	500	CONJ	253,00	126.500,00
7	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05; Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m, Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	ART MÓVEIS	200	CONJ.	503,00	100.600,00

JOSE ALVES  
MACHADO:01  
193821304Assinado de forma digital  
por JOSE ALVES  
MACHADO:01193821304  
Dados: 2022.03.30  
14:27:58 -03'00'



N: PROC. 004/22  
N: FL. 278  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e fornicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	ART MÓVEIS	80	CONJ.	1.320,00	105.600,00
14	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	ART MÓVEIS	10	UNID.	501,00	5.010,00
<b>VALOR GLOBAL DA ADESÃO</b>						<b>337.710,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.361.0051.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**Fonte de Recurso:** 1.542.00/001.001.

JOSE ALVES : Assinado de forma digital  
por JOSE ALVES  
MACHADO:01193821304  
Dados: 2022.03.30  
14:28:29 -03'00'



N: PROC. 004/22  
N: FL. 979  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

JOSE ALVES MACHADO:0  
1193821304  
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304  
Dados: 2022.03.30 14:31:10-03'00'



N: PROC. 004/22  
N: FL. 280  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOSE ALVES MACHADO:0  
1193821304  
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304  
Dados: 2022.03.30 14:31:48 -03'00'



N: PROC. 004/22  
N: FL. 282  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2022.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**

CNPJ: 30.370.531/0001-37

**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**  
Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

**JOSE ALVES**

**MACHADO:01193821304**

Assinado de forma digital por JOSE

ALVES MACHADO:01193821304

Dados: 2022.03.30 14:32:32 -03'00'

**J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: 00.968.212/0001-67

**JOSÉ ALVES MACHADO**

CPF: 011.938.213-04

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022, PROC. ADM. Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: C. H. da Silva Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.954.854/0001-70 OBJETO: Aquisição de urnas funcionárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 11/03/2022 até 31/05/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.156,87 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0060.1162.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID19. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.661.00/004.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ORLEANDRO DA SILVA PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 11/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 045/2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Difusora Comunicação S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.220/0001-78 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, devidamente registrada na CENP- Conselho Executivo de Normas Padrão e na ANCINE- Agência Nacional de Cinema para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. GLAUBER RANGEL FRANÇA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022, PROC. ADM. Nº 037/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

CONTRATADA: J. I. Marques - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/03/2022 até 18/04/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ IERLANDIO MARQUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022, PROC. ADM. Nº 004/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21-SEMED ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.542.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ ALVES MACHADO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022, PROC. ADM. Nº 116/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Francisco P. da Silva Comercio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.550/0001-02 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e por demanda através de sentenças judiciais para atender às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97682ae006dba8f43785061fa1090383c4b469ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

